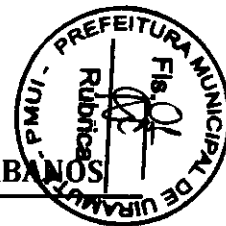




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PMUI/SEMOIU - MEMO Nº 032/2022

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.  
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Assunto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas a referente a LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERIODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

*Silvânio Alves dos Santos*

**SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria Nº. 004/2021

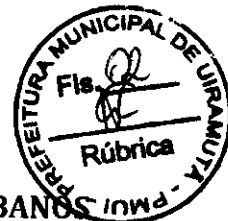
AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

*Benício Roberto de Souza*  
**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 04 122 2300 1050 0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	FONTE DE RECURSOS: EMERGENCIAL	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	UND	8

APLICAÇÃO: Destina-se a locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.	DATA: 24/06/2022
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	 <b>SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo Portaria Nº. 004/2021

EMERANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para locação mensal de caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de disponibilidade de meio de transporte adequado para deslocamento tanto dentro da area urbana, quanto nas vicinias da area rural do Município de Uiramutã/RR;

2.2 - Considerando que incide atualmente o período de chuvas intensas na região, as quais são responsáveis por danificar as estradas da região do Município de Uiramutã, de modo a deixar os moradores isolados com a intrafegabilidade das estradas;

2.3 - Considerando as condições de precariedade que o período de chuvas intensas gera nas estradas da região, a contratação, com as especificações constantes no Anexo I, atende de maneira eficaz a necessidade da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, uma vez que será capaz de viabilizar os trabalhos ao proporcionar maior agilidade no deslocamento;

2.4 - Faz-se indispensável a locação dos equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã, a qual tem necessidade de utilização de tais máquinas para atuar na situação emergencial que trata o Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação a que se refere o objeto deste termo tem amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também no Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

4.1 - A contratação do serviço de locação, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativo composto na planilha em anexo (Anexo II), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender a prefeitura em caráter emergencial, de:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	UND	8

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.  
Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 04 122 2300 1050 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: EMERGENCIAL

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

**6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR é de de **R\$ 134.133,33 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta**

*H*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



*e três reais e trinta e três centavos.)* para pagamento do serviço de locação de locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo III deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

#### **7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1 - A contratação do serviço de locação de oito caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR será de forma estimativa e continuada obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato.

7.2 - O serviço será realizado com a disponibilização dos veículos com as especificações constantes na planilha descritiva (anexo I), em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR;

7.3 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do veículo que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público;

7.4 - Os veículos deverão ser entregues à Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no local, data e horário indicado na Ordem de Serviço emitida;

#### **7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.3 - O prazo de execução e vigência do Contrato será contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, e será válido enquanto for vigente o Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022.

#### **8 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

8.1 A locação deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, conforme previsto na Lei Nº 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;

8.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, no que couber, a documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Qualificação técnica;
- III - Qualificação econômico-financeira;
- IV - Regularidade fiscal e trabalhista;
- V - Atestado de capacidade técnica.

#### **9 - DA SUBLOCAÇÃO DO SERVIÇO:**

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

#### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **10.1 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar a execução do contrato;
- b) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de serviços para execução imediata, contendo as especificações dos equipamentos, o local de realização do serviço e a quantidade para

EMERSON

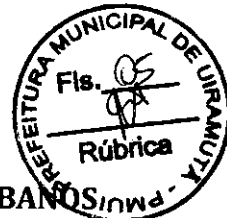




ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



imediate disponibilização conforme as especificações na proposta da contratada e em nota de empenho;

e) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.

#### 10.2 - DA CONTRATADA:

a) A empresa a ser contratada deverá ter disponível os veículos de acordo com as especificações constantes no Anexo I;

b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

c) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo aos prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

e) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;

f) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;

g) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o veículo que porventura apresente defeito ou esteja em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência;

h) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

i) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;

j) Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

k) O ônus dos danos sofridos pelo veículo durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;

l) Disponibilizar veículos segurados com cobertura em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

m) Garantir a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem

#### 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

#### 12 - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização do serviço, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

#### 13 - DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não

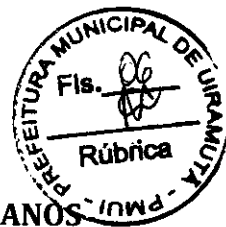
EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMOISU, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### **14 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15.6 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

#### **16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO**

16.1 Prefeitura Municipal de Uiramutã.

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

**SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo

Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DO SERVIÇO

1. Relação do Serviço a ser prestado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOISU da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR:

1.1 - LOCAÇÃO MENSAL DE 08 (OITO) CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO II

PLANILHA QUANTITATIVA

1. Relação quantitativa de Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR	UND.	8

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

*Silvânio Alves dos Santos*

**SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS**

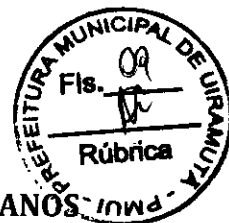
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa que preste o serviço de locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR	UND.	8	R\$ 16.766,67	R\$ 134.133,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 134.133,33</b>

O valor total médio estimado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos locação de veículos visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR é de **R\$ 134.133,33** (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos.)

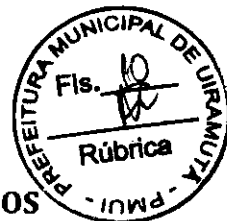
Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

**SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: <u>VIANA E BORGES LTDA</u>
CPF: <u>09.288.318/0001-94</u>
ENDEREÇO: <u>V. DAS FLORES, 50, PRICUMÃ, BOA VISTA - RR</u>

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de caminhonete, 4x4, cabine dupla, gasolina/diesel (no período de 03 meses)	Und.	8	16.500,00	132.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>396.000,00</b>

Valor Total : \_\_\_\_\_

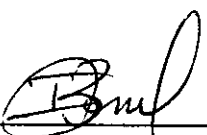
Valor Total por Extenso: TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias

Cidade: BOA VISTA - RR

Data: 20/06/22

Ass. e carimbo do responsável

  
Igor Thiago Borges Leonel  
RG: 368204-8 SSP/RR  
Representante

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**  
**VIANA E BORGES LTDA - ME**  
Via das Flores, N°50, Pricumã  
CEP: 69.309-393  
**BOA VISTA - RR**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 017/2022**

**VALIDADE: 31/05/2023**

**RAZÃO SOCIAL: VIANA E BORGES LTDA**

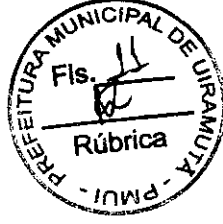
**CNPJ: 09.288.318/0001-94**

**ENDEREÇO: VIA DAS FLORES NR 50 / PRICUMÃ / BOA VISTA /RR**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 032069.2**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores.**

**Uiramutã/RR, 31 de maio de 2022.**



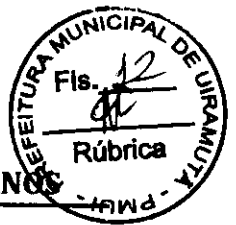
**Sandro da Silva Mafra**  
Presidente da CPL

**CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: C.T.S Colonização Transportes e Serviços LTDA
CPF: 02.784.531/0001-48
ENDEREÇO: Rua São Camilo n° 549 Cinturão Verde Boa Vista RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de caminhonete, 4x4, cabine dupla, gasolina/diesel (no período de 03 meses)	Und.	8	17.000,00	136.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>408.000,00</b>

Valor Total : \_\_\_\_\_

Valor Total por Extenso: Quatrocentos e oito mil reais

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 22/06/22

Ass. e carimbo do responsável

CTS COLONIZAÇÃO TRANSP. SERV. LTDA  
Jefferson França de Moraes  
CPF: 313.793.702-72  
Sócio-Proprietário

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 018/2022**

**VALIDADE: 03/06/2023**

**RAZÃO SOCIAL: C. T. S COLONIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 02.784.531/0001-48**

**ENDEREÇO: RUA SÃO CAMILO NR 549 / CINTURÃO VERDE / BOA VISTA /RR**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 019251.1**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.24-8-00 - Transporte escolar**

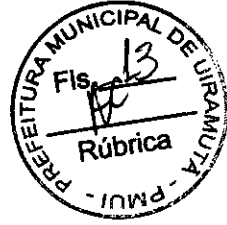
**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**Uiramutã/RR, 03 de junho de 2022.**

**Sandro da Silva Mafra**

Presidente da CPL

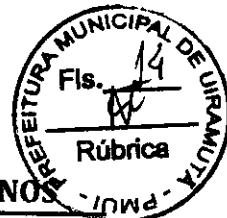
**CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA**



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: <u>Real Empreendimentos e Serviços LTDA</u>
CPF: <u>07.442.073/0003-82</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Datson Mendes N: 311 Jardim Floresta</u>

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de caminhonete, 4x4, cabine dupla, gasolina/diesel (no período de 03 meses)	Und.	8	16.800,00	134.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor Total : 134.400,00

Valor Total por Extenso: Quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 23 / 06 / 22

Tiago Santos de Carvalho

Ass. e carimbo do responsável  
Tiago Santos de Carvalho  
CPF 019.298.881-58  
Sócio Administrador

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 019/2022

VALIDADE: 13/06/2023

**RAZÃO SOCIAL: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 07.442.073/0001-82**

**ENDEREÇO: RUA DETSON MENDES NR 311 / JARDIM FLORESTA / BOA VISTA /RR**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 029295.8**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**



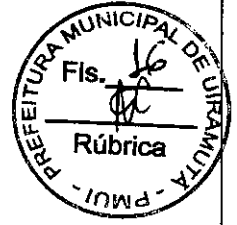
EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Uiramutã/RR, 13 de junho de 2022.



  
Sandro da Silva Mafra  
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

EM BRANCO





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**ANEXO IV**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**

**1 - RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA PÊSQUISA DE PREÇO:**

EMPRESA	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
"A"	VIANA E BORGES LTDA	09.288.318/0001-94	V. DAS FLORES, 50, PRICUMA, BOA VISTA-RR	R\$ 396.000,00
"B"	CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	02.784.531/0001-48	R. SÃO CAMILO, 549, CINTURÃO VERDE, BOA VISTA-RR	R\$ 408.000,00
"C"	REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	07.442.073/0001-82	R. DETSON MENDES, 311, JARDIM FLORESTA, BOA VISTA-RR	R\$ 403.200,00

**2 - MAPA DETALHADO ESPECIFICANDO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS/OBJETOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMPRESA "A" VIANA E BORGES LTDA		EMPRESA "B" CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		EMPRESA "C" REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		MÉDIA	
				R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIA	R\$ FINAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO	UND..	8	R\$ 16.500,00	R\$ 132.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 134.400,00	R\$ 16.766,67	R\$ 134.133,33



EM BRANCO



EM BRANCO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**  
**RESOLUÇÃO CME/RR Nº02/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos, da Escola Municipal Castro Alves.*

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Normandia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 25, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CME/RR Nº 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar, por 04 (quatro) anos, a Escola Municipal Castro Alves.

**Art. 2º** Autorizar, por 04 (quatro) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

**Art. 3º** Convalidar atos escolares praticados pela gestão escolar no período de 2021 até a presente data.

**Art. 4º** A Escola Municipal Castro Alves fica sujeita à inspeção da Coordenaria de Inspeção e Documentação Escolar/ CIDE, do Conselho Municipal de Educação/ SMECEL, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CRECI DA SILVA SARMENTO**

Presidente CME

HOMOLOGO \_\_\_\_\_

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Executivo nº 344/2021 – GAB/PMN

**Publicado por:**

Daniel Tanai de Lima

**Código Identificador:7CBBDD7D**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS”.

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, a continuidade de chuvas Intensas pode trazer perigo a grande faixa que abrange as regiões Norte e Nordeste do país. O risco mais intenso ocorre em Roraima.

**CONSIDERANDO** que a intensidade de chuvas é responsável pelas erosões causadas na vicinal Caracanã, que dá acesso a muitas Comunidades, entre elas as Comunidades da Região Ingariçó, a mesma mesmo com os reparos feitos pela Secretaria de Obras, devido a intensidade das águas correntes, os reparos são desfeitos;

**CONSIDERANDO** que a vicinal que dá acesso a Comunidade Flexal está intrafegável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

**CONSIDERANDO** que a vicinal que dá acesso a Comunidade Mutum está intrafegável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

**CONSIDERANDO** que estas comunidades estão em vulnerabilidade pois com essa situação as Comunidades ficam impossibilitadas de fazer o escoamento agrícola, também de se locomover na sede para comprar alimentos, bem como fazer a retirada de seus Benefícios Sociais.

**CONSIDERANDO** que com o isolamento essas Comunidades ficam desassistidas de atendimentos de Saúde, tanto Municipais quanto pela SESAI;

**CONSIDERANDO** que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

*Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]*

*§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.*

**CONSIDERANDO** o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das causas que suscitaram a declaração de Situação de Emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

EMBRANCE

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Código Identificador:IAADDE41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 323/2022**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar os servidores especificados abaixo dos respectivos cargos em Comissão;

Marcelo Batista Simão, do cargo de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

Ilaine Araújo Taulipang, do cargo de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Junho de 2022

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Código Identificador:2659B79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 324/2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a Servidora Josiane Rodrigues da Silva para a Função Gratificada de Vice-Diretora (Escola de Grande Porte) da Escola Municipal Antônio Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Código Identificador:0A746C46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 325/2022**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Filipe Santana Simões do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-rr

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Código Identificador:B1082579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 326/2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Cleidiane Samuel de Souza para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de junho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Código Identificador:B3A08447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL**

**LINCENÇA PREVIA MUNICIPAL ° 001/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SMMAT, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 039/2006, que trata da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de Uiramutã e dá outras providencias Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras e instituídas através da Lei complementar nº 007 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita nos específicos e expedir a Licença Prévia Municipal.

**DETENTOR:**

**NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

**CPF/CNPJ: 01.612.681/0001-01**

**ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**

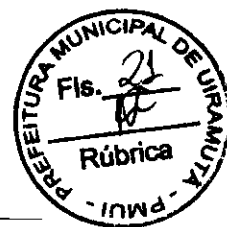
**ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**

EMBRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
"Gabinete do Prefeito"



**ERRATA AO DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.**

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

*Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]*  
*§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.*

**LÊ-SE**

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDR nº 260/2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal" no seu art. 4º § 2º

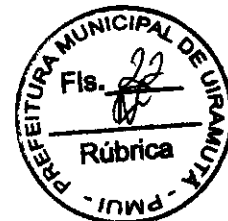
**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

**LÊ-SE:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**“Gabinete do Prefeito”**

como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249

Assinado de forma digital por  
BENISIO ROBERTO DE  
SOUZA:98800663249  
Dados: 2022.06.09 13:12:13 -04'00'

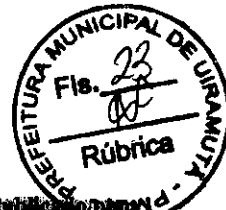
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

EMBRANCO

Município de Cantá/RR. A Secretária Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR torna público o extrato do contrato 009/2022, firmado entre Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR e CONSERTA CONSTRUÇÕES BIRELI - EPP, CNPJ 07.308.585/0001-50, no valor total de R\$ 940.365,91 (novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), fundamentado na Lei 9.666/93 e suas alterações com assinatura em 20/06/2022.

Cantá/RR, 20 de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR LIRA PEDOTO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Paulo César Lira Pedoto  
Jamilly de Souza Silva  
Código Identificador: 46F2B6A0

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Eu, Benisio Roberto de Souza, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, autorizo abertura no orçamento 2022 (lei municipal nº 153 de 28 de dezembro de 2021), crédito adicional extraordinário, para atender a emergência prevista na Lei Estadual nº 1.687 de 14 de junho de 2022 e nos termos informados pelo Decreto Estadual nº 016 de 06 de junho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - No vigente orçamento municipal, fica aberto crédito adicional extraordinário de R\$ 2.999.245,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender as despesas assim classificadas:

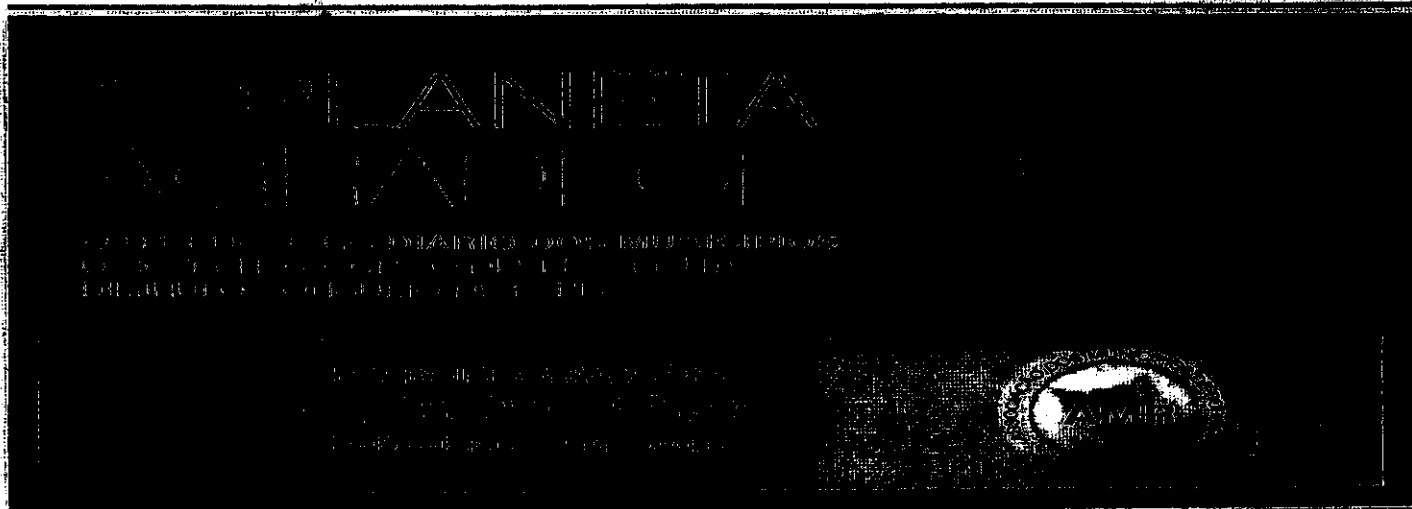
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	
01		FUNDO EXECUTIVO	
01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E INFORMATICA	
01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04		Administração	
04	122	Administração Geral	
04	122 2300	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04	122 2300 1650 0000	Gestão de Atividades Especiais	
416	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.300,00
1.701.0000	100.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
417	33.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
1.701.0000	100.018	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02		FUNDO EXECUTIVO	
02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVAS	
02	09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
04		Administração Social	
04	122	Administração Geral	
04	122 5400	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	122 5400 1050 0000	Gestão de Situação de Beneficiário	
416	33.90.32.00	Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	100.000,00
1.701.0000	100.018	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			893.300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

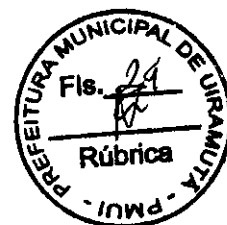
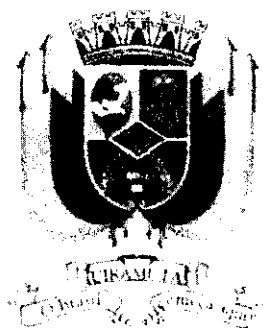
Uiramutã, 30 de junho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloiza Cavalcanti de Lima  
Código Identificador: 46F2B6A0



EM BRANCO

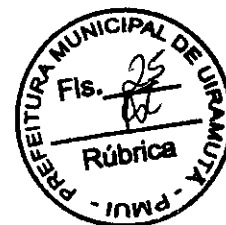


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
*"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"*

**PERECER TÉCNICO 001/2022**

EMERGENCY





## SUMÁRIO

1. AMPARO LEGAL
2. OBJETIVO
3. TIPO DE DESASTRE
4. SIMBOLOGIA
5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS
6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO
7. ANÁLISE SITUACIONAL
- 7.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

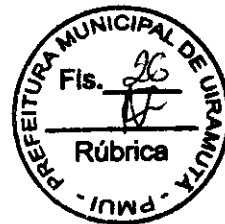
*SSP*



EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PARECER TÉCNICO N°001/COMPDEC/2022

**1. AMPARO LEGAL**

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em seu art. 8º, atribui competências ao Município:

Art. 8º Compete aos Municípios:

(...)

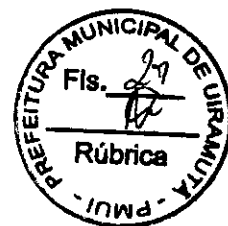
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

EMERSON



## 2. OBEJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como à portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, no intuito de auxiliar o chefe do poder executivo municipal de Uiramutã-RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente parecer, para fins de análise por parte da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

## 3. TIPO DE DESASTRE

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

## 4. SIMBOLOGIA



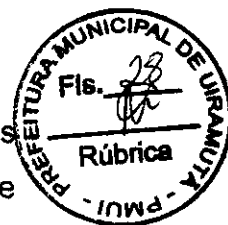
**DEFINIÇÃO** - São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex: inundações, movimentos de massa enxurradas, etc.).

## 5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

O município de Uiramutã, localizado no extremo norte do Estado de Roraima, é o município mais setentrional do Brasil. Seu território é composto por grandes reservas indígenas, dentre elas a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, bem como um Parque Nacional (Monte Roraima). Situa-se na fronteira tríplice com Guiana, ao norte e com a Venezuela.

O município possui sua extensão territorial formada por serras e montanhas, como o Monte Caburaí, de 1.456 metros de altitude, bem como o Monte Roraima, com 2.739 metros de altitude no lado brasileiro. Esta formação montanhosa é responsável pelas ocorrências de fortes enxurradas durante o

EM BRANCO



período chuvoso, o que é um risco adicional às várias comunidades indígenas que vivem às margens dos mitos rios e igarapés, que formam as bacias de seus principais rios: Maú, Cotingo, Canã e Ailã.

## 6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO

O período chuvoso (abril-setembro) este ano está sendo o mais intenso, desde 2011, haja vista está sofrendo influência do fenômeno *La Niña*, o que tem provocado intensas precipitações desde o mês de março, quando, via de regra, ainda o período sazonal de queimadas.

O mês de abril, início do inverno, começou com precipitações mais altas que o normal para o período, o gráfico a seguir contém os dados acumulados de precipitações de anos anteriores. Observa-se a intensidade elevada de precipitações no Estado (janeiro a junho 2021, acumulado de 1189,5mm), volume bem superior ao acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019 de 873,1mm.

Chuva Acumulada mensal (mm)  
Comparativo série 2011 (Inundação)

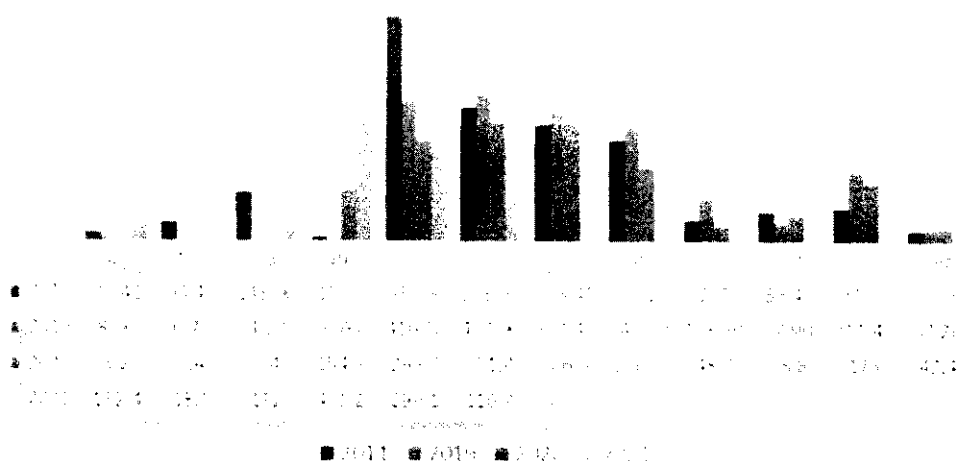
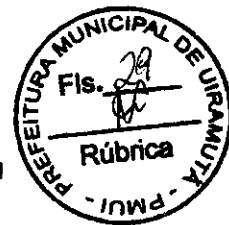


Figura 1 - - Gráfico de chuva acumulada mensal anos 2011 e 2019 a 2021, dados até 05/06/2021, destaca-se o período inicial, com elevados acumulo de chuva. Fonte dados: estação Boa Vista (82024), INMET 2021.

EM BRANCO





## 7. ANÁLISE SITUACIONAL

Esta intensidade de chuvas é responsável pelas cheias dos rio Maú provocando as últimas inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, que deixou várias comunidades da etnia ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaipá) isoladas.

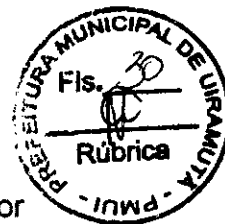
A equipe de Defesa Civil Municipal tem acompanhado esse início de inverno, e ainda estamos nas primeiras chuvas, mas é visível os problemas que já estamos enfrentando. A intensidade das chuvas tem causado erosões nas principais vias de acesso as Comunidades Mutum, Caracanã e Flexal. É possível relatar que por ser uma região montanhosa as águas das chuvas ganham intensidade, levando cabeceiras de pontes, e até mesmo as estradas que passam próximas a essas montanhas.

Foi identificado locais que estão afetados pelas enxurradas, na vicinal Caracanã, a estrada se torna lama, é um solo que amolece, impossibilitando a passagem de transportes, outros trechos foram recuperados pela Secretaria Municipal de Obras, porém a força das águas leva os aterros. Também podemos relatar sobre as Comunidades que estão localizadas após a travessia do Rio Ailã, que ficam isoladas com a cheia, pois a passagem para essas comunidades é por dentro do rio por cima de uma lage, e no período de cheia não é possível passar.

Na vicinal Flexal existem pontes que estão degradadas e a passagem está sendo por desvio que passa por dentro dos igarapés e esses desvios a força das águas já degradou, e nos dias de chuva esses igarapés enchem impossibilitando a passagem para quem vai para a comunidade e para quem vem com destino a sede.

Na vicinal do Mutum é a mesma situação da vicinal do Flexal, porém os igarapés são mais profundos, o igarapé maduresa por exemplo, fica por dias cheio, uma vez que o mesmo desagua no rio Maú, que com a cheia, represa as aguas dos igarapés que nele desaguam.

EM BRANCO



## 7.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

No relatório fotográfico a seguir é possível constatar os relatos feitos por alguns integrantes das várias comunidades indígenas do município, informando interdição de estradas por enchentes, falta de água potável e a impossibilidade de escoamento agrícola.

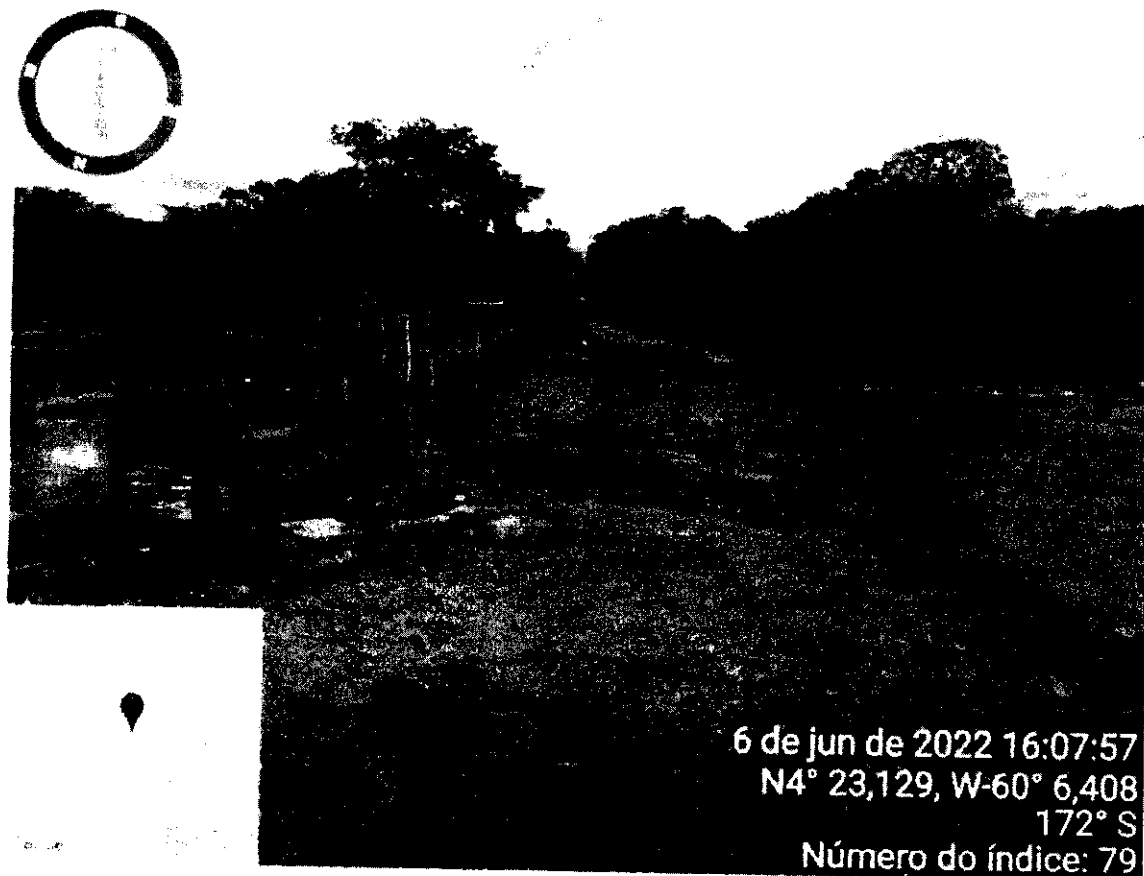


Fig. 01: Estrada de acesso a Comunidade Indígena MUTUM - Igarapé Madureza. a ponte está em construção, porém para chegar a comunidade ainda precisa passar por dentro do igarapé.

EM BRANCO

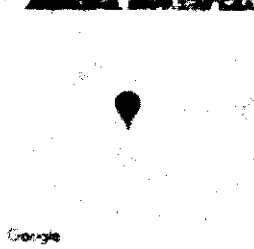
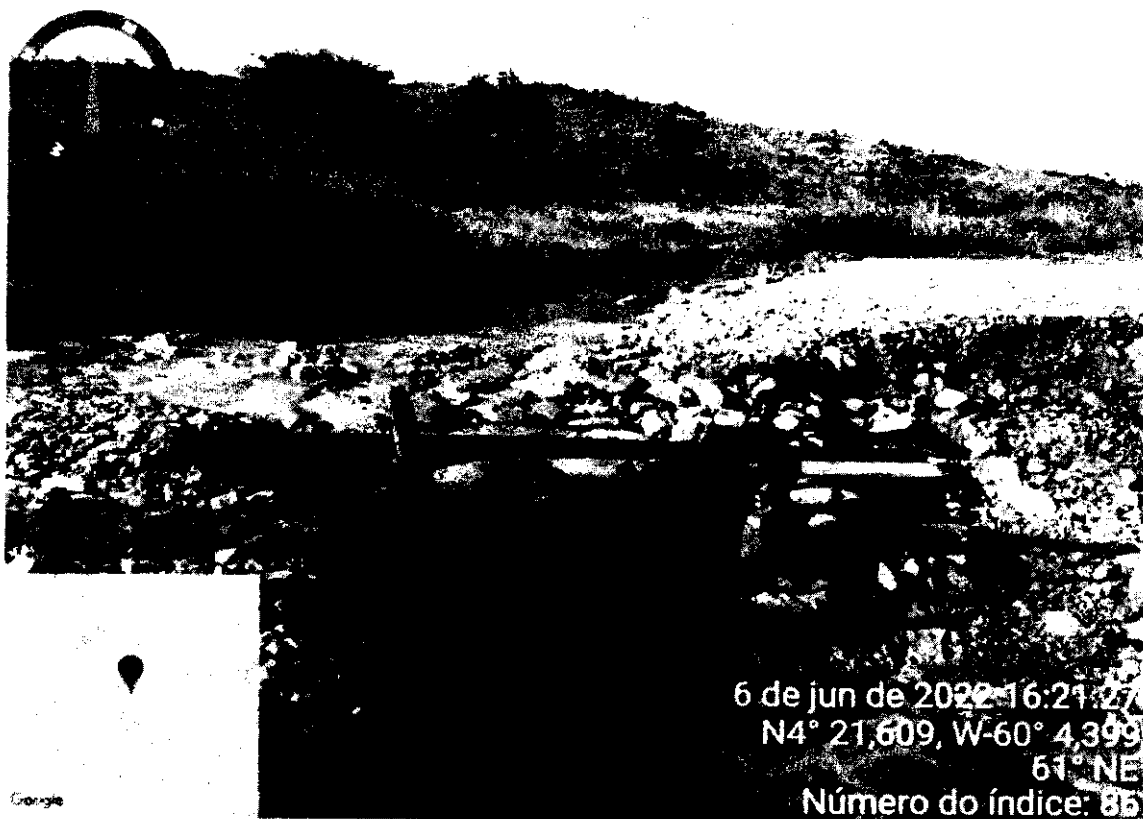


Fig. 02: Estrada de acesso a Comunidade Mutum e Comunidades próximas.

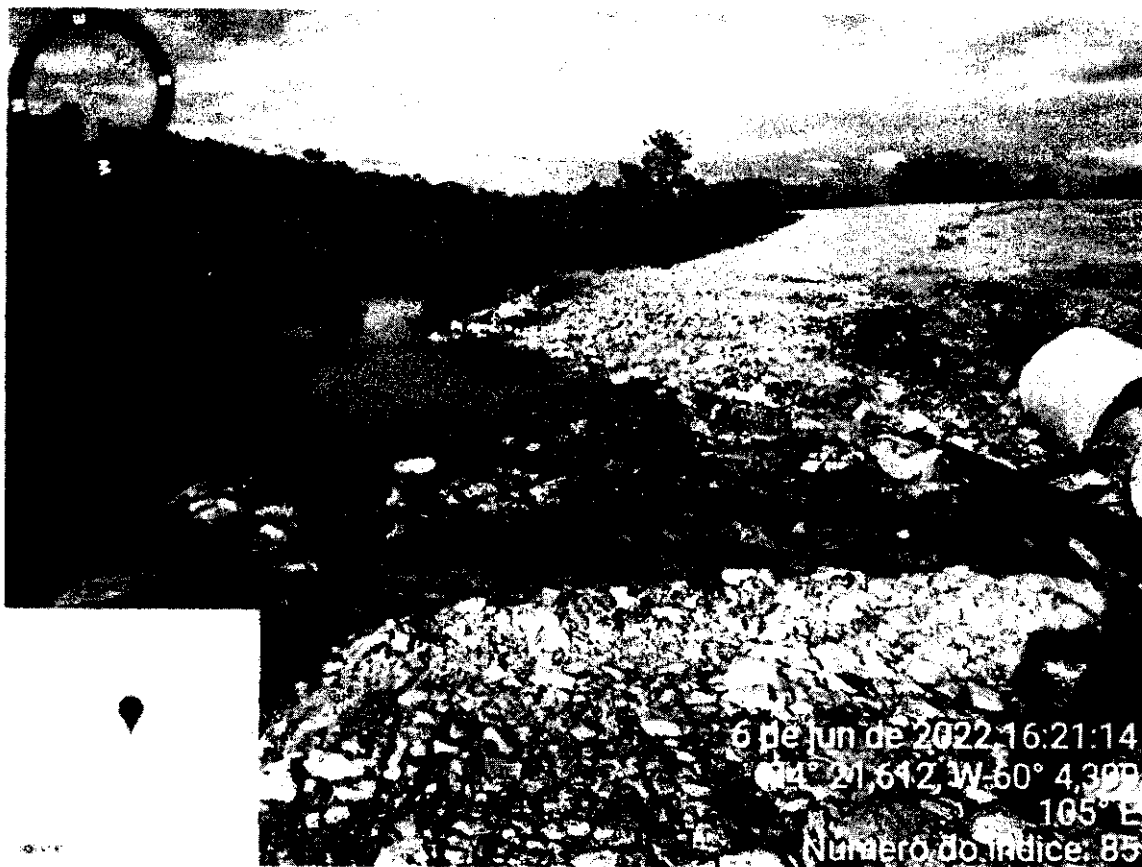


Fig. 03: Estrada de acesso a Comunidade Mutum – outro trecho da estrada onde o grande volume de água levou os bueiros.

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO





Fig. 04: Estrada de Acesso a Comunidade Morro, a passagem de acesso é por dentro do igarapé e no inverno o mesmo fica mais profundo.



Fig. 05: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO



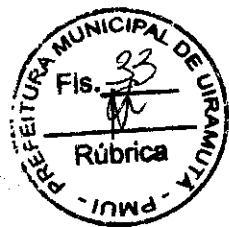


Fig. 06: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.



Fig. 07: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO

EM BRANCO

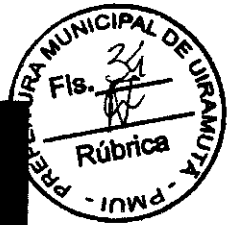


Fig. 08 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

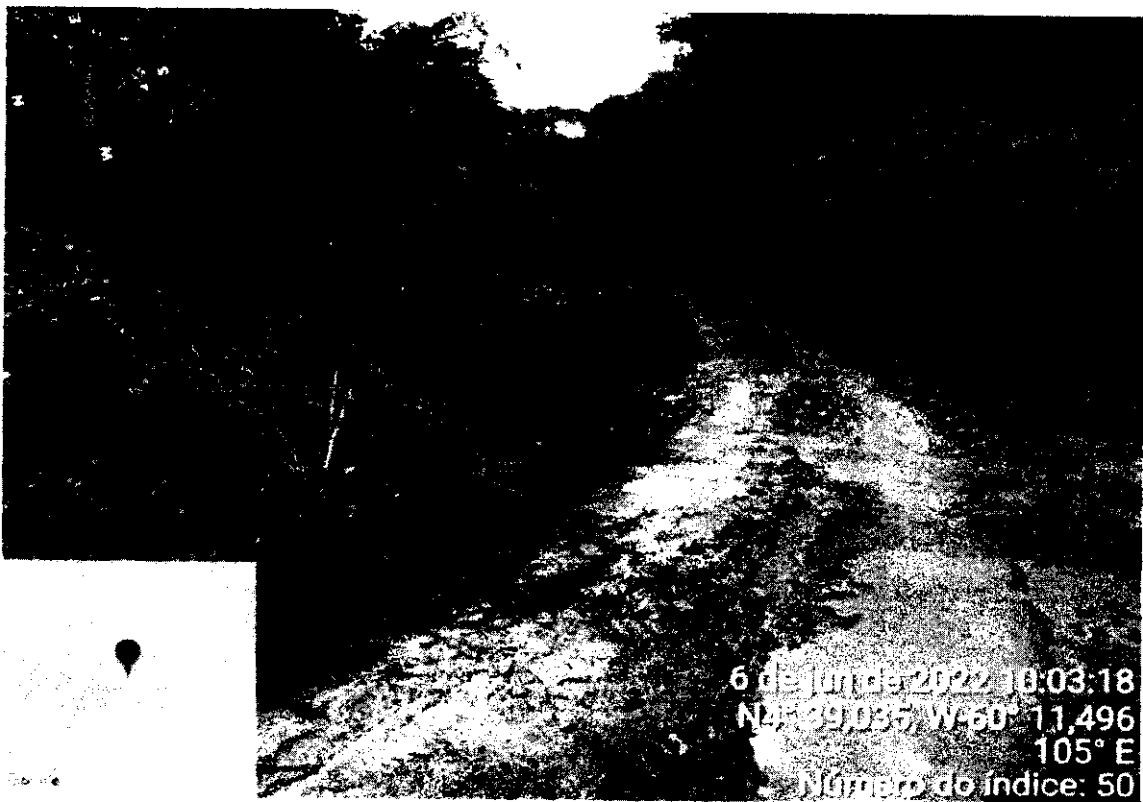


Fig. 09 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

EM BRANCO



Fig. 10 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

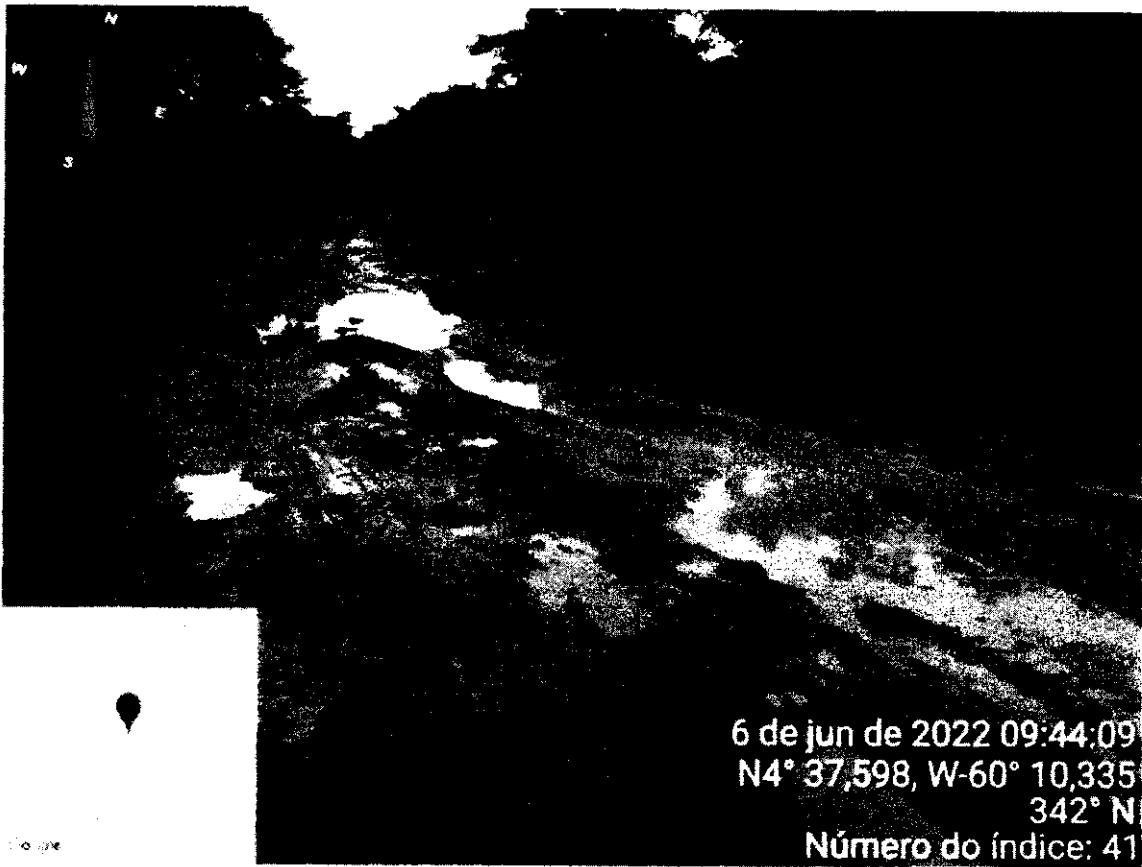


Fig. 11 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

EM BRANCO

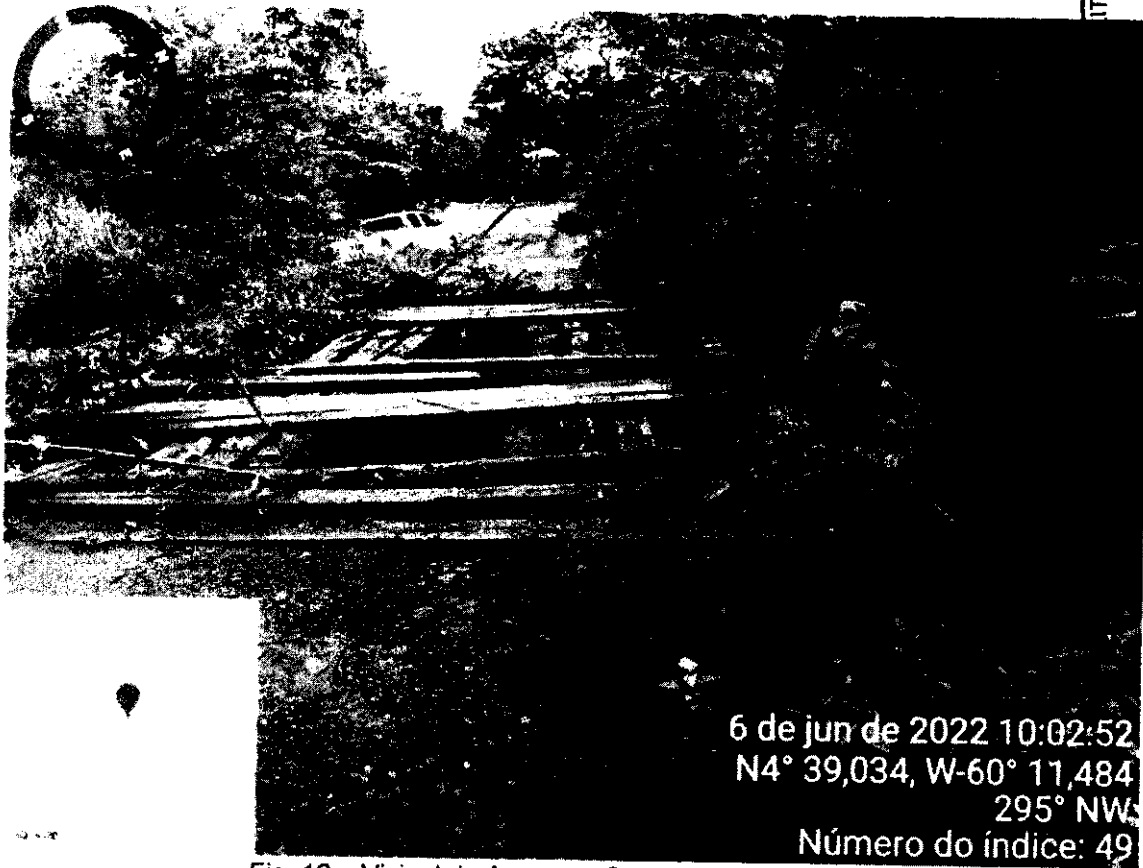


Fig. 12 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

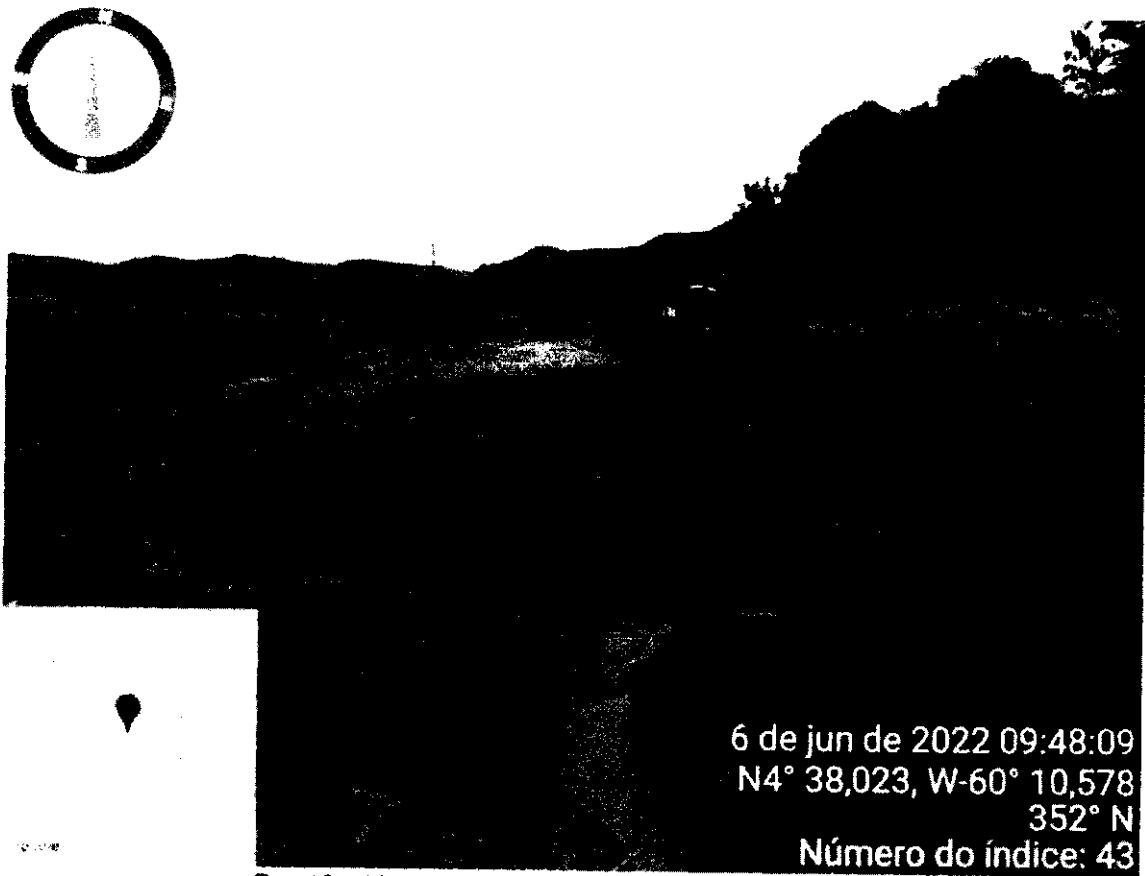
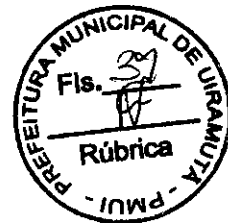


Fig. 13 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping, stylized lines.

EM BRANCO





## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, restam comprovadas os danos provocados pelas chuvas intensas, que fez elevar os níveis dos rios e igarapés da região, provocando enxurradas que culminaram na interdição de pontes e estradas, deixando grande parte da população indígena do município sem condições de trafegabilidade, em condição de isolamento.

Urge, portanto, ações de reposta ao desastre tipificado (COBRADE 1.3.2.1.4), principalmente no que se refere a ajuda humanitária às comunidades indígenas atingidas: como distribuição de cestas de alimentos, assistência médica, distribuição de medicamentos, além de possíveis realocações em caso de desabrigados e, é claro o restabelecimento das condições de normalidade com a volta a trafegabilidade e à vida normal das comunidades.

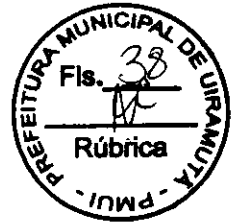
Portanto, as informações apresentadas, nos documentos (FIDE, DMATE e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO) do município de Uiramutã e as informações complementares preenchem os requisitos proposto na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, para que haja decretação de Situação de Emergência e para a solicitação de reconhecimento federal.

É o parecer.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

**JULIMAR SENA FERREIRA**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Port. 008/2022

EM BRANCO



**Do: Gabinete do Prefeito.**

**Para: Secretaria Municipal de Administração.**

**Ref.: LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERIODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 24 de junho de 2022.

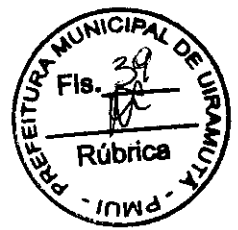
---

**ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

EMBRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Da: **Secretaria Municipal de Administração**  
Para: **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

Ref.: LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no PAMS, Termo de Referência e anexos, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

Uiramutã-RR, 27 de junho de 2022.

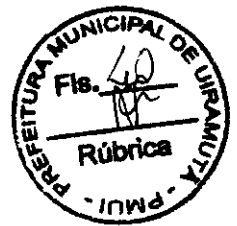
---

**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº. 003/2021

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**Para: Secretaria Municipal de Administração**

**Ref.: LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERIODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR.**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 2022</b>
<b>Programa de Trabalho:</b> <b>04 122 2300 1050 0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>
<b>Categoria:</b> <b>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Tipo de Empenho:</b> <b>ESTIMATIVO</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> <b>EMERGENCIAL</b>

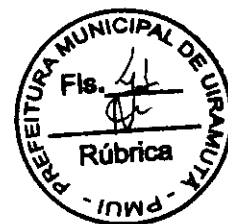
Uiramutá-RR, em 27 de junho de 2022.

*Denismar Horta Thomé*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a locação mensal de caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar N° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS: 2022.**

Programa de Trabalho:

**GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA- 04.122.2300.1050.0000**

Categoria:

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00**

Tipo de Empenho:

**ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos:

**EMERGENCIAL**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 28 de junho de 2022.

  
**Benisio Roberto de Souza**  
**PREFEITO**

---

**Benisio Roberto de Souza**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2022.**

**OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, conforme descrição dos serviços especificados no Termo de Referência e anexos.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

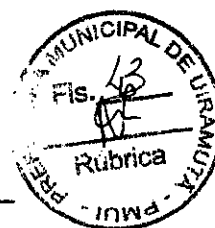
### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. **101/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 29 de junho de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da  
Comissão permanente de Licitação e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora Cleciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BRS  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

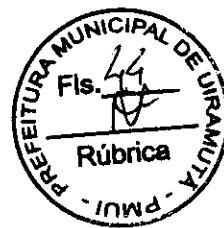
Conte com Original  
Cleciane Pinho de Assis  
Membro da CPL  
Portaria 02A/2022

PUBLICADO NO MURAL  
EM 03/01/2022  
Eloiza Cavalcante de Lima  
Chefe de Gabinete  
Port. 016/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022  
DISPENSA Nº 020/2022**

**Ementa:** Justificativa pertinente ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL para LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída através da Portaria n.º 003A/2022 de 03 de janeiro de 2022, apresenta a JUSTIFICATIVA pertinente ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Conforme esclarecido no Termo de Referência do Processo supracitado, incide atualmente o período de chuvas intensas na região, que são responsáveis por danificar sobremaneira as estradas da região do Município de Uiramutã, de modo a deixar os moradores isolados com a intrafegabilidade das estradas.

Considerando a realidade das fortes chuvas em todo o Estado de Roraima, em consonância com a Lei Estadual n.º 1.687/2022, o Município de Uiramutã/RR no dia 06 de junho de 2022 DECRETOU ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA por meio do Decreto Municipal n.º 016/2022, que justifica o Crédito Adicional do Decreto n.º 018/2022 de 30 de junho de 2022, o qual dispõe sobre aquisição de material de consumo (aquisição de combustível); a contratação de Terceiros Pessoa Jurídica referente a (locação de máquinas pesadas e veículos tipo caminhonete 4x4); aquisição de material permanente (motor de popa e canoa de alumínio), atendendo portanto as necessidades em situação de emergência que o município se encontra.

A imprescindibilidade desta contratação consiste na necessidade de atuar diretamente no cerne de uma das problemáticas que motivou o Decreto Municipal n.º 016/2022. Naturalmente, as estradas já têm difícil acesso uma vez que não são asfaltadas. Somado a este fato, temos a formação geológica do município que se desenvolveu dentro de uma região de serras e montanhas e, segundo esclarece a o PARECER TÉCNICO Nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em suas CONSIDERAÇÕES FINAIS:

*"... restam comprovadas os danos provocados pelas chuvas intensas, que fez elevar os níveis dos rios e igarapés da região, provocando enxurradas que culminaram na interdição de pontes e estradas, deixando grande parte da população indígena do município sem condições de trafegabilidade, em condições de isolamento".*

O objeto do contrato, que em suma se trata de locação de caminhonetes para a Prefeitura do Uiramutã/RR, servirá a apoiar o trabalho que será desenvolvido a fim de evitar que as comunidades, e o próprio município, fiquem isolados. As especificações do objeto proporciona considerável aderência aos veículos, especialmente em curvas e em pista molhada, ajudando a reduzir o risco de acidentes, sendo portanto o meio de locomoção adequado para auxiliar no enfrentamento a Situação de Emergência.

Sob a perspectiva legal, *AB INITIO* cumpre destacar que a Administração Pública se fundamenta no princípio da Legalidade insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que, em apertada síntese, impõe à Administração a permissão para fazer tão somente aquilo que a lei autoriza.

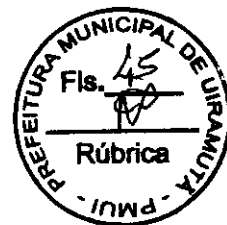
Outrora exposto, esta contratação e o meio escolhido para tanto, encontra autorização no Art. 24, IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que diz:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)"*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

O estado de calamidade de que trata a Lei 8.666/93, foi cristalinamente explorado no PARECER TÉCNICO Nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil que concluiu pelo reconhecimento da Situação de Emergência.

Também, a contratação encontra amparo legal tanto na Lei Estadual nº 1.687/2022, quanto no Decreto Municipal nº 016/2022, que declara:

*"Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ "Gabinete do Prefeito" 2 como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022".*

Consoante estatui o Art. 3º do Decreto Municipal nº 016/2022:

*Art. 3º Com base no art. 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Por todo o exposto, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, quanto a contratação direta para a LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDEER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, e submetemos à Assessoria Jurídica ao Controle Interno, deste Município para que se manifeste juridicamente a respeito da possibilidade desta contratação nos termos acima sugeridos e analise os termos da minuta do Contrato a ser firmado para análise e emissão de parecer.

Uiramutã/RR, 29 de junho de 2022.

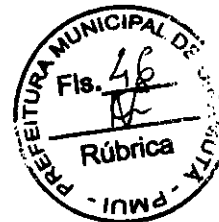
SANDRO DA SILVA MAFRA  
Presidente da CPL



EMERSON



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Ao Responsável, VIANA E BORGES LTDA, CNPJ: 09.288.318/0001-94.

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

**REFERÊNCIA:** Processo Nº 101/2022.

Ilmo ao responsável,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento, para efetivar a locação mensal de caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, conforme especificado no Termo de Referência e anexos, solicito de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo relacionada.

**I - Documentação Jurídica:**

- a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- b) Alvará de Funcionamento.

**II - Documentação fiscal e trabalhista.**

- a) Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de Distribuição de Ação de Concordata e Falência;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão negativa Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão de regularidade do FGTS.

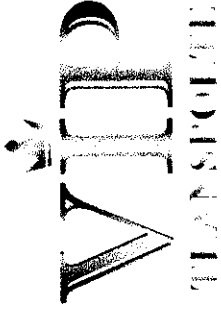
Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 29 de junho de 2022.

Sandro da Silva Mafra  
Presidente da CPL/PMUI

RECEBI EM  
29/06/22

EM BRANCO



**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de caminhonete, 4x4, cabine dupla, gasolina/diesel (no período de 03 meses)	und	8	R\$ 16.500,00	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL PARA 03 MESES					R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e noventa e seis mil reais					

**DECLARAMOS** que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil - 001 / AG 2617-4 / CC 59199-8

Igor Thiago Borges Leonel

CPF: 008.210.832-36

Sócio Administrador

Uiramutã/RR, 29 de junho de 2022.

VIANA E BORGES LTDA

CNPJ 09.288.318/0001-94 / IE 24.014901-6 / IM 032069.2

Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, CEP: 69.309-393 - Boa Vista - RR

Telefone: (95) 99138-3686 / E-mail: viptransporte09@gmail.com

EM BRANCO

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1538488555	NOME LADIEL VIANA DUARTE	
	DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/RN 11795 001-01	
	CPF 051.043.482-40	DATA NASCIMENTO 25/04/1994
	FILIAÇÃO FELIX DE OLIVEIRA THOMAS DE ARAUJO MARINA VIANA DUARTE	
N° REGISTRO 1538488555	VALIDEM 1538488555	HABILITAÇÃO 20150122
OBSERVAÇÕES EAF		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Ladivel Viana Duarte</i>		
LOCAL RUA VILHA, 309	DATA EMISSÃO 10/08/2012	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RORAIMA		
DENATRAN      CONTRAN		

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

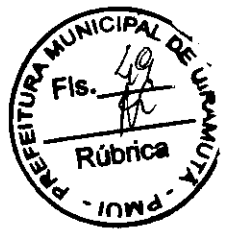
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 20/08/12  
Ass. *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1751002698

NOME IGOR THIAGO BORGES LEONEL		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 1682048 SSP RR		
CPF 028.420.332-79	DATA NASCIMENTO 10/07/1980	
FILIAÇÃO FRANZ HENRIQUE DE ARAÚJO COLANGE ROBERTO MATEUS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 1751002698	VALIDADEZ 12/31/2012	HABILITAÇÃO 12/31/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTA GENÉVIA, RN

DATA EMISSÃO  
02/07/2012

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RORAIMA

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 29/06/12  
Ass.

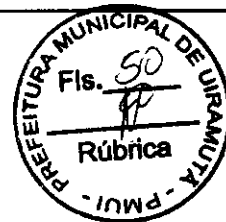


EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200134754

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: VIANA E BORGES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2000052526

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

22 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.275-3	RRP2000052526	22/09/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

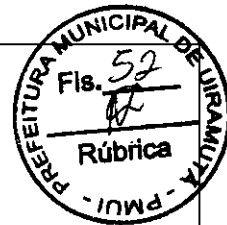
Junta Comercial do Estado de Roraima

*Atéste*  
Atéste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Página 1 de 1

EMBRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**  
**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



**DANIEL VIANA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/01/1986, portador da Cédula de Identidade n.º 219395 SSP/RR, e do CPF n.º 813.230.262-15, residente e domiciliado à Via das Flores, nº 50, A, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista, RR – CEP: 69309-393 e,

**IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/1992, portador da Cédula de Identidade n.º 3682048 SSP/RR, e do CPF 008.210.832-36, residente e domiciliado na Rua: São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69312-335.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **VIANA E BORGES LTDA**, com sede na Via das Flores, nº 50, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69309-393, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013475-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.288.318/0001-94, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES SOCIAIS**

As atividades sociais passam a ser:

4924-8/00	Transporte escolar
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal

*Marcos de Meira Lins Filho*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

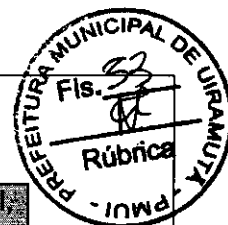
*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

LIBRARY

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01	Serviço de táxi

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social de conformidade com a redação seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIANA E BORGES LTDA**, com sede na Via das Flores, nº 50, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69309-393, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013475-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.288.318/0001-94

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

**DANIEL VIANA SOARES:** 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) equivalente a 5% (Cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

**IGOR THIAGO BORGES LEONEL:** 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) equivalente a 95% (Noventa e Cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES SOCIAIS**

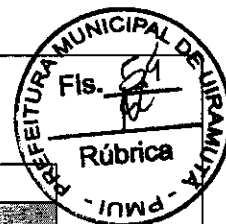
4924-8/00	Transporte escolar
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

*[Handwritten signature]*  
Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



EM BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**  
**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01	Serviço de táxi

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

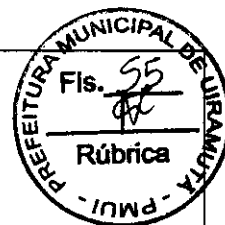
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*

EN BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**

**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, representando a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando-lhe, todavia, expressamente proibido, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas entre si, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO DE ME**

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

*Devid*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

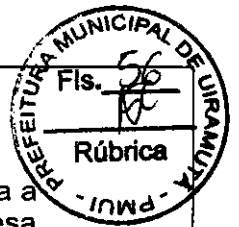
Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020.

Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA**  
**CNPJ: 09.288.318/0001-94**



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL VIANA SOARES**  
Sócio – Administrador

\_\_\_\_\_  
**IGOR THIAGO BORGES LEONEL**  
Sócio – Administrador

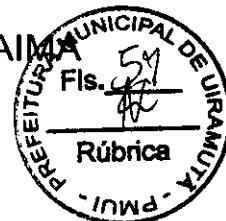
*Daniel*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.275-3	RRP2000052526	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

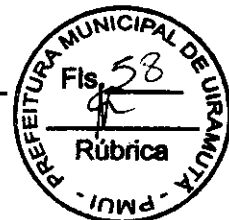
*Marcos de Meira Lins Filho*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Página 1 de 1



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, IGOR THIAGO BORGES LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 25/03/1992, RG Nº 3682048 SSP-RR, CPF 008.210.832-36,  
RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA  
VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020.  
Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

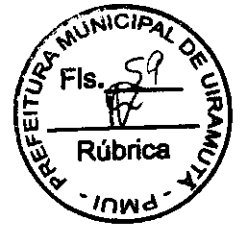
  
  
  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11

EMBRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIANA E BORGES LTDA, de NIRE 1420013475-4 e protocolado sob o número 20/021.275-3 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 519410, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Boa Vista, terça-feira, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/021.275-3.

Página 1 de 1

*Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, Nire 14200134754 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho  
 SECRETÁRIO GERAL*

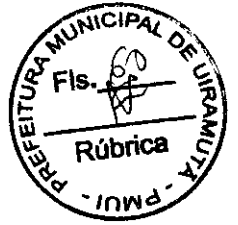
pág. 10/11

EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

*Marcos de Meira Lins Filho*  
Atesto a Verdade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Boa Vista, terça-feira, 22 de setembro de 2020

*M*

*M*

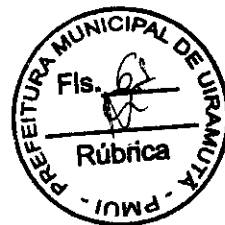
*M*

*M*

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20005167 em 12/05/2022. Assinado digitalmente por IGOR PINHO DA SILVA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/005.288-3	Ubkm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VIANA E BORGES LTDA
Nire:	
CNPJ:	09.288.318/0001-94
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL		12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

015.798.822-85	HERIK K. B. DE ASSUNCAO	RR-1982/O	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 10:37.

51

Atestado de Autenticidade  
 Documento em  
 Consulta  
 Via Internet

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

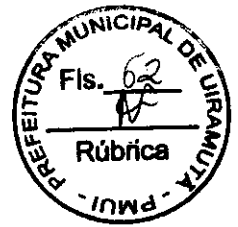
Junta Comercial do Estado de Roraima



EN BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima



*[Handwritten Signature]*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Boa Vista, quinta-feira, 12 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/005.288-3.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

EMBRANCO



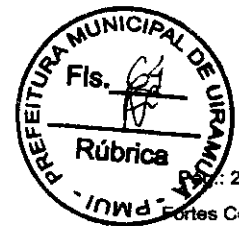
# Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
VIANA E BORGES LTDA					
NIRE:	1420013475-4	CNPJ:	09.288.318/0001-94	NIRE Anterior:	1410023665-2
Nome Anterior:					
D VIANA SOARES ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.014901-6		Inscrição Municipal:	032069.2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			07/01/2008		

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	19		
Data	12/05/2022				

CPF	Nome	Função	CRC
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	Administrador	
015.798.822-85	HERIK K. B. DE ASSUNCAO	Contador	RR-1982/O

EMBRANCO

**Livro Diário 2021 Nº. 3**Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

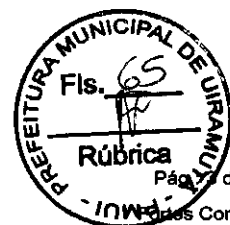
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11349	62.100,00	
03/01/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11349		62.100,00
03/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref.	0001	001	11350	62.100,00	
03/01/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Rec.receita ref.	0001	001	11350		62.100,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>124.200,00</b>	<b>124.200,00</b>
05/01/2021	34201.0011	- Alugueis					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11273	600,00	
05/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11273		600,00
05/01/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11285	350,00	
05/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11285		350,00
05/01/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11334	3.000,00	
05/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11334		3.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>3.950,00</b>	<b>3.950,00</b>
20/01/2021	34201.0014	- Água					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11297	200,00	
20/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11297		200,00
20/01/2021	34201.0015	- Internet					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11309	250,00	
20/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11309		250,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
					<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>128.600,00</b>	<b>128.600,00</b>
05/02/2021	34201.0011	- Alugueis					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11274	600,00	
05/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11274		600,00
05/02/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11286	350,00	
05/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11286		350,00
05/02/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11335	3.000,00	
05/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11335		3.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>3.950,00</b>	<b>3.950,00</b>
20/02/2021	34201.0014	- Água					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11298	200,00	
20/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11298		200,00
20/02/2021	34201.0015	- Internet					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11310	250,00	
20/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11310		250,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

EMBRANCO



### Livro Diário 2021 Nº. 3

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11206	20.700,00	
03/03/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11206		20.700,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>20.700,00</b>	<b>20.700,00</b>
05/03/2021	34201.0011	- Aluguéis					
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	11275	600,00	
05/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	11275		600,00
05/03/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11287	350,00	
05/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11287		350,00
05/03/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11336	3.000,00	
05/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11336		3.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>3.950,00</b>	<b>3.950,00</b>
15/03/2021	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. Combustível	0001	001	11321	3.000,00	
15/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg. Combustível	0001	001	11321		3.000,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/03/2021	34201.0014	- Água					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11299	200,00	
20/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11299		200,00
20/03/2021	34201.0015	- Internet					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11311	250,00	
20/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11311		250,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>
29/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11207	13.800,00	
29/03/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11207		13.800,00
29/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11208	13.800,00	
29/03/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11208		13.800,00
29/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11209	13.800,00	
29/03/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11209		13.800,00
29/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11210	20.700,00	
29/03/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11210		20.700,00
29/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11211	20.700,00	
29/03/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11211		20.700,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>
30/03/2021	11101.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref.	0001	001	11230	103.500,00	

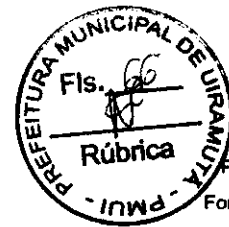
quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...



ENCLOSURE

**Livro Diário 2021 Nº. 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

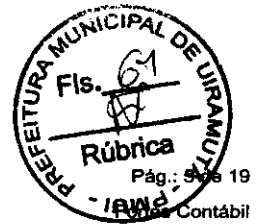
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes Rec.receita ref.	0001	001	11230		103.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>103.500,00</b>	<b>103.500,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>214.400,00</b>	<b>214.400,00</b>
05/04/2021	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações Pg.funcionários ref.	0001	001	11245	2.200,00	
05/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg.funcionários ref.	0001	001	11245		2.200,00
05/04/2021	34201.0011	- Alugueis Pg.alugueis ref.	0001	001	11276	600,00	
05/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg.alugueis ref.	0001	001	11276		600,00
05/04/2021	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11288	350,00	
05/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11288		350,00
05/04/2021	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-labore ref.	0001	001	11337	3.000,00	
05/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg.pró-labore ref.	0001	001	11337		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
07/04/2021	34201.0005	- FGTS Pg.FGTS ref.	0001	001	11254	176,00	
07/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg.FGTS ref.	0001	001	11254		176,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>176,00</b>	<b>176,00</b>
15/04/2021	33101.0004	- Combustíveis Pg. Combustível	0001	001	11322	3.000,00	
15/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Combustível	0001	001	11322		3.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/04/2021	31101.0005	- Simples Vr.simples ref.	0001	001	11237	9.936,00	
20/04/2021	11101.0001	- Caixa Vr.simples ref.	0001	001	11237		9.936,00
20/04/2021	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref.	0001	001	11262	165,00	
20/04/2021	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	11262		165,00
20/04/2021	34201.0014	- Água Vr.consumo água ref.	0001	001	11300	200,00	
20/04/2021	11101.0001	- Caixa Vr.consumo água ref.	0001	001	11300		200,00
20/04/2021	34201.0015	- Internet Pag. Consumo de Internet	0001	001	11312	250,00	
20/04/2021	11101.0001	- Caixa Pag. Consumo de Internet	0001	001	11312		250,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>10.551,00</b>	<b>10.551,00</b>
27/04/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11213	13.800,00	
27/04/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11213		13.800,00
27/04/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11214	13.800,00	
27/04/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

MEMORANDUM



**Livro Diário 2021 Nº. 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11214		13.800,00
27/04/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11215	13.800,00	
27/04/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11215		13.800,00
27/04/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11216	20.700,00	
27/04/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11216		20.700,00
27/04/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11217	20.700,00	
27/04/2021	41105.0001	- Vendas de Serviços					
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11217		20.700,00
		<b>Totais do dia 27:</b>				<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>
30/04/2021	11101.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref.	0001	001	11231	82.800,00	
30/04/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Rec.receita ref.	0001	001	11231		82.800,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>185.477,00</b>	<b>185.477,00</b>
05/05/2021	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	11246	2.200,00	
05/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	11246		2.200,00
05/05/2021	34201.0011	- Alugueis					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11277	600,00	
05/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11277		600,00
05/05/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11289	350,00	
05/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11289		350,00
05/05/2021	13301.0004	- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos					
		Rec.receita ref.	0001	001	11331	40.980,22	
05/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref.	0001	001	11331		40.980,22
05/05/2021	13301.0006	- Instalações Diversas					
		Rec.receita ref.	0001	001	11333	16.699,22	
05/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref.	0001	001	11333		16.699,22
05/05/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11338	3.000,00	
05/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11338		3.000,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>63.829,44</b>	<b>63.829,44</b>
07/05/2021	34201.0005	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	11255	176,00	
07/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	11255		176,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>176,00</b>	<b>176,00</b>
15/05/2021	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. Combustível	0001	001	11323	3.000,00	
15/05/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg. Combustível	0001	001	11323		3.000,00
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

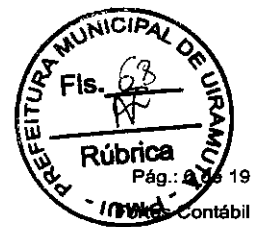
Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMBRANCO



### Livro Diário 2021 Nº. 3


Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2021	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	11238	4.968,00	
20/05/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.simples ref.	0001	001	11238		4.968,00
20/05/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11263	165,00	
20/05/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11263		165,00
20/05/2021	34201.0014 - Água	Vr.consumo água ref.	0001	001	11301	200,00	
20/05/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref.	0001	001	11301		200,00
20/05/2021	34201.0015 - Internet	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11313	250,00	
20/05/2021	11101.0001 - Caixa	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11313		250,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>5.583,00</b>	<b>5.583,00</b>
27/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11218	13.800,00	
27/05/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11218		13.800,00
27/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11219	13.800,00	
27/05/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11219		13.800,00
27/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11220	13.800,00	
27/05/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11220		13.800,00
27/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11221	20.700,00	
27/05/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11221		20.700,00
27/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11222	20.700,00	
27/05/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11222		20.700,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>155.388,44</b>	<b>155.388,44</b>
05/06/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	11247	2.200,00	
05/06/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	11247		2.200,00
05/06/2021	34201.0011 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref.	0001	001	11278	600,00	
05/06/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref.	0001	001	11278		600,00
05/06/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11290	350,00	
05/06/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11290		350,00
05/06/2021	34201.0008 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11339	3.000,00	
05/06/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11339		3.000,00

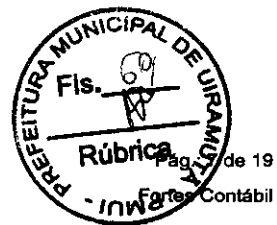
quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

 Junta Comercial do Estado de Roraima  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMERGENCY



**Livro Diário 2021 Nº. 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/06/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11340	3.000,00	
05/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11340		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>9.150,00</b>	<b>9.150,00</b>
07/06/2021	34201.0005	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	11256	176,00	
07/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	11256		176,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>176,00</b>	<b>176,00</b>
15/06/2021	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. Combustível	0001	001	11324	3.000,00	
15/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg. Combustível	0001	001	11324		3.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/06/2021	31101.0005	- Simples					
		Vr.simples ref.	0001	001	11239	4.968,00	
20/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Vr.simples ref.	0001	001	11239		4.968,00
20/06/2021	34201.0004	- INSS					
		Pg.INSS ref.	0001	001	11264	165,00	
20/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	11264		165,00
20/06/2021	34201.0014	- Água					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11302	200,00	
20/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11302		200,00
20/06/2021	34201.0015	- Internet					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11314	250,00	
20/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11314		250,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>5.583,00</b>	<b>5.583,00</b>
30/06/2021	11101.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref.	0001	001	11232	82.800,00	
30/06/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		Rec.receita ref.	0001	001	11232		82.800,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>100.709,00</b>	<b>100.709,00</b>
05/07/2021	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	11248	2.200,00	
05/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	11248		2.200,00
05/07/2021	34201.0011	- Aluguéis					
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	11279	600,00	
05/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aluguéis ref.	0001	001	11279		600,00
05/07/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11291	350,00	
05/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11291		350,00
05/07/2021	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11341	3.000,00	
05/07/2021	11101.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11341		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIBRARY



### Livro Diário 2021 Nº. 3

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

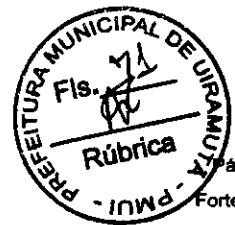
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/07/2021	33101.0004 - Combustíveis						
		Pg. Combustível	0001	001	11325	3.000,00	
14/07/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. Combustível	0001	001	11325		3.000,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/07/2021	34201.0004 - INSS						
		Pg. INSS ref.	0001	001	11265	165,00	
20/07/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. INSS ref.	0001	001	11265		165,00
20/07/2021	34201.0014 - Água						
		Vr. consumo água ref.	0001	001	11308	200,00	
20/07/2021	11101.0001 - Caixa						
		Vr. consumo água ref.	0001	001	11308		200,00
20/07/2021	34201.0015 - Internet						
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11315	250,00	
20/07/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11315		250,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>615,00</b>	<b>615,00</b>
22/07/2021	11301.0001 - Dupl. Receber de Clientes						
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11223	13.000,00	
22/07/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços						
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11223		13.000,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>22.765,00</b>	<b>22.765,00</b>
05/08/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg. funcionários ref.	0001	001	11249	2.200,00	
05/08/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. funcionários ref.	0001	001	11249		2.200,00
05/08/2021	34201.0011 - Alugueis						
		Pg. alugueis ref.	0001	001	11280	600,00	
05/08/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. alugueis ref.	0001	001	11280		600,00
05/08/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg. consumo de energia ref.	0001	001	11292	350,00	
05/08/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de energia ref.	0001	001	11292		350,00
05/08/2021	34201.0008 - Pró-labores						
		Pg. pró-labore ref.	0001	001	11342	3.000,00	
05/08/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. pró-labore ref.	0001	001	11342		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
07/08/2021	34201.0005 - FGTS						
		Pg. FGTS ref.	0001	001	11257	176,00	
07/08/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. FGTS ref.	0001	001	11257		176,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>176,00</b>	<b>176,00</b>
12/08/2021	11301.0001 - Dupl. Receber de Clientes						
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11224	13.000,00	
12/08/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços						
		Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11224		13.000,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
15/08/2021	33101.0004 - Combustíveis						
		Pg. Combustível	0001	001	11326	3.000,00	
15/08/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. Combustível	0001	001	11326		3.000,00

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

1991



### Livro Diário 2021 Nº. 3

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/08/2021	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	11240	780,00	
20/08/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.simples ref.	0001	001	11240		780,00
20/08/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11266	165,00	
20/08/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11266		165,00
20/08/2021	34201.0014 - Água	Vr.consumo água ref.	0001	001	11303	200,00	
20/08/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref.	0001	001	11303		200,00
20/08/2021	34201.0015 - Internet	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11316	250,00	
20/08/2021	11101.0001 - Caixa	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11316		250,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.395,00</b>	<b>1.395,00</b>
30/08/2021	11101.0001 - Caixa	Rec.receita ref.	0001	001	11233	13.000,00	
30/08/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Rec.receita ref.	0001	001	11233		13.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>36.721,00</b>	<b>36.721,00</b>
05/09/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	11250	2.200,00	
05/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	11250		2.200,00
05/09/2021	34201.0011 - Alugueis	Pg.alugueis ref.	0001	001	11281	600,00	
05/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	11281		600,00
05/09/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11293	350,00	
05/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11293		350,00
05/09/2021	34201.0008 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11343	3.000,00	
05/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11343		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
07/09/2021	34201.0005 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	11258	176,00	
07/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	11258		176,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>176,00</b>	<b>176,00</b>
09/09/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11226	14.480,00	
09/09/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11226		14.480,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>14.480,00</b>	<b>14.480,00</b>
15/09/2021	33101.0004 - Combustíveis	Pg. Combustível	0001	001	11327	3.000,00	
15/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg. Combustível	0001	001	11327		3.000,00

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

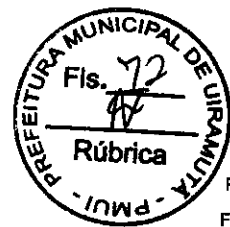
Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO



### Livro Diário 2021 Nº. 3

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/09/2021	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	11241	780,00	
20/09/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.simples ref.	0001	001	11241		780,00
20/09/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11267	165,00	
20/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11267		165,00
20/09/2021	34201.0014 - Água	Vr.consumo água ref.	0001	001	11304	200,00	
20/09/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref.	0001	001	11304		200,00
20/09/2021	34201.0015 - Internet	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11317	250,00	
20/09/2021	11101.0001 - Caixa	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11317		250,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.395,00</b>	<b>1.395,00</b>
30/09/2021	11101.0001 - Caixa	Rec.receita ref.	0001	001	11234	13.000,00	
30/09/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Rec.receita ref.	0001	001	11234		13.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>38.201,00</b>	<b>38.201,00</b>
05/10/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	11251	2.200,00	
05/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	11251		2.200,00
05/10/2021	34201.0011 - Alugueis	Pg.alugueis ref.	0001	001	11282	600,00	
05/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	11282		600,00
05/10/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11294	350,00	
05/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11294		350,00
05/10/2021	34201.0008 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11344	3.000,00	
05/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11344		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
07/10/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11227	15.775,00	
07/10/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11227		15.775,00
07/10/2021	34201.0005 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	11259	176,00	
07/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	11259		176,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>15.951,00</b>	<b>15.951,00</b>
15/10/2021	33101.0004 - Combustíveis	Pg. Combustível	0001	001	11328	3.000,00	
15/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg. Combustível	0001	001	11328		3.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

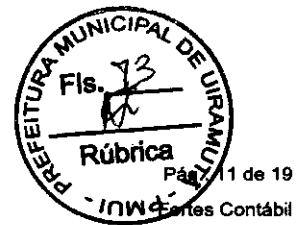
Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**Livro Diário 2021 Nº. 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2021	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	11242	868,80	
20/10/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.simples ref.	0001	001	11242		868,80
20/10/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11268	165,00	
20/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11268		165,00
20/10/2021	34201.0014 - Água	Vr.consumo água ref.	0001	001	11305	200,00	
20/10/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref.	0001	001	11305		200,00
20/10/2021	34201.0015 - Internet	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11318	250,00	
20/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11318		250,00
20/10/2021	11105 - Banco do Brasil	Rec.receita ref.	0001	001	11352	62.500,00	
20/10/2021	11101.0001 - Caixa	Rec.receita ref.	0001	001	11352		62.500,00
20/10/2021	13301.0007 - Veículos	Pg.duplicata no.	0001	001	11353	48.000,00	
20/10/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	11353		48.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>111.983,80</b>	<b>111.983,80</b>
30/10/2021	11101.0001 - Caixa	Rec.receita ref.	0001	001	11235	14.480,00	
30/10/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Rec.receita ref.	0001	001	11235		14.480,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>14.480,00</b>	<b>14.480,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>151.564,80</b>	<b>151.564,80</b>
05/11/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	11252	2.200,00	
05/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	11252		2.200,00
05/11/2021	34201.0011 - Alugueis	Pg.alugueis ref.	0001	001	11283	600,00	
05/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	0001	001	11283		600,00
05/11/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11295	350,00	
05/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11295		350,00
05/11/2021	34201.0008 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11345	3.000,00	
05/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	11345		3.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
07/11/2021	34201.0005 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	11260	176,00	
07/11/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	11260		176,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>176,00</b>	<b>176,00</b>
08/11/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11228	16.145,00	

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

Junta Comercial do Estado de Roraima  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



SECRET



## Livro Diário 2021 Nº. 3

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

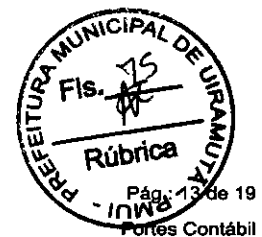
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2021	41105.0001	Vendas de Serviços Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11228		16.145,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>16.145,00</b>	<b>16.145,00</b>
15/11/2021	33101.0004	Combustíveis Pg. Combustível	0001	001	11329	3.000,00	
15/11/2021	11101.0001	Caixa Pg. Combustível	0001	001	11329		3.000,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/11/2021	31101.0005	Simplex Vr.simplex ref.	0001	001	11243	946,50	
20/11/2021	11101.0001	Caixa Vr.simplex ref.	0001	001	11243		946,50
20/11/2021	34201.0004	INSS Pg.INSS ref.	0001	001	11269	165,00	
20/11/2021	11101.0001	Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	11269		165,00
20/11/2021	34201.0014	Água Vr.consumo água ref.	0001	001	11306	200,00	
20/11/2021	11101.0001	Caixa Vr.consumo água ref.	0001	001	11306		200,00
20/11/2021	34201.0015	Internet Pag. Consumo de Internet	0001	001	11319	250,00	
20/11/2021	11101.0001	Caixa Pag. Consumo de Internet	0001	001	11319		250,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.561,50</b>	<b>1.561,50</b>
30/11/2021	11101.0001	Caixa Rec.receita ref.	0001	001	11236	15.775,00	
30/11/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes Rec.receita ref.	0001	001	11236		15.775,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>15.775,00</b>	<b>15.775,00</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>42.807,50</b>	<b>42.807,50</b>
05/12/2021	34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações Pg.funcionários ref.	0001	001	11253	2.200,00	
05/12/2021	11101.0001	Caixa Pg.funcionários ref.	0001	001	11253		2.200,00
05/12/2021	34201.0011	Alugueis Pg.alugueis ref.	0001	001	11284	600,00	
05/12/2021	11101.0001	Caixa Pg.alugueis ref.	0001	001	11284		600,00
05/12/2021	34201.0008	Pró-labores Pg.pró-labore ref.	0001	001	11346	3.000,00	
05/12/2021	11101.0001	Caixa Pg.pró-labore ref.	0001	001	11346		3.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>
07/12/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11229	13.000,00	
07/12/2021	41105.0001	Vendas de Serviços Emissão de Nota Fiscal	0001	001	11229		13.000,00
07/12/2021	34201.0005	FGTS Pg.FGTS ref.	0001	001	11261	176,00	
07/12/2021	11101.0001	Caixa Pg.FGTS ref.	0001	001	11261		176,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>13.176,00</b>	<b>13.176,00</b>
14/12/2021	33101.0004	Combustíveis Pg. Combustível	0001	001	11330	3.000,00	

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

Continua...

ALBANO



**Livro Diário 2021 Nº. 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg. Combustível	0001	001	11330		3.000,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
20/12/2021	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	11244	968,70	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.simples ref.	0001	001	11244		968,70
20/12/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11270	165,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11270		165,00
20/12/2021	34201.0003 - Décimo Terceiro Salário	Pg.13o.Salário ref.	0001	001	11271	1.834,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.13o.Salário ref.	0001	001	11271		1.834,00
20/12/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11272	138,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11272		138,00
20/12/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11296	350,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11296		350,00
20/12/2021	34201.0014 - Água	Vr.consumo água ref.	0001	001	11307	200,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref.	0001	001	11307		200,00
20/12/2021	34201.0015 - Internet	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11320	250,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pag. Consumo de Internet	0001	001	11320		250,00
20/12/2021	31101.0005 - Simples	Pg.duplicata no.	0001	001	11354	780,00	
20/12/2021	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.duplicata no.	0001	001	11354		780,00
20/12/2021	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref.	0001	001	11355	780,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Vr.simples ref.	0001	001	11355		780,00
20/12/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.duplicata no.	0001	001	11356	2.200,00	
20/12/2021	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.duplicata no.	0001	001	11356		2.200,00
20/12/2021	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Pg.funcionários ref.	0001	001	11357	2.200,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	11357		2.200,00
20/12/2021	34201.0004 - INSS	Pg.duplicata no.	0001	001	11358	165,00	
20/12/2021	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.duplicata no.	0001	001	11358		165,00
20/12/2021	34201.0004 - INSS	Pg.INSS ref.	0001	001	11359	165,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	11359		165,00

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

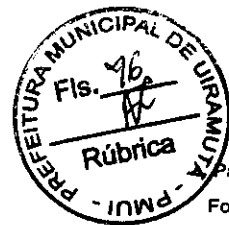
Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EN BRANCO

**Livro Diário 2021 N.º 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2021	34201.0005 - FGTS						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11360	176,00	
20/12/2021	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11360		176,00
20/12/2021	34201.0005 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	11361	176,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	11361		176,00
20/12/2021	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11362	600,00	
20/12/2021	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11362		600,00
20/12/2021	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11363	600,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	11363		600,00
20/12/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11364	250,00	
20/12/2021	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11364		250,00
20/12/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11365	250,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	11365		250,00
20/12/2021	34201.0014 - Água						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11366	200,00	
20/12/2021	21601.0013 - Consumo Água a Pagar						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11366		200,00
20/12/2021	34201.0014 - Água						
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11367	200,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Vr.consumo água ref.	0001	001	11367		200,00
20/12/2021	34201.0015 - Internet						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11368	250,00	
20/12/2021	21601.0011 - Internet a Pagar						
		Pg.duplicata no.	0001	001	11368		250,00
20/12/2021	34201.0015 - Internet						
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11369	250,00	
20/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pag. Consumo de Internet	0001	001	11369		250,00
20/12/2021	34201.0008 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11370	3.000,00	
20/12/2021	21601.0003 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	11370		3.000,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>16.147,70</b>	<b>16.147,70</b>
31/12/2021	41105.0001 - Vendas de Serviços						
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	416.600,00	
31/12/2021	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	1.760,00	
31/12/2021	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	1.834,00	
31/12/2021	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	1.953,00	
31/12/2021	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	2.800,00	

quarta-feira, 11 de maio de 2022

00:39:58

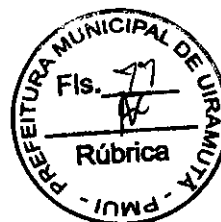
Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Livro Diário 2021 Nº. 3**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94


Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	3.500,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	4.700,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	8.400,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	24.200,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	25.776,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	30.000,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	42.000,00	
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372	269.677,00	
31/12/2021	24301.0001	- Lucros Acumulados Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		269.677,00
31/12/2021	31101.0005	- Simples Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		25.776,00
31/12/2021	33101.0004	- Combustíveis Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		30.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		24.200,00
31/12/2021	34201.0003	- Décimo Terceiro Salário Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		1.834,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		1.953,00
31/12/2021	34201.0005	- FGTS Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		1.760,00
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		42.000,00
31/12/2021	34201.0011	- Aluguéis Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		8.400,00
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		4.700,00
31/12/2021	34201.0014	- Água Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		2.800,00
31/12/2021	34201.0015	- Internet Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		3.500,00
31/12/2021	51101.0001	- Resultado do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0001	001	11372		416.600,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>833.200,00</b>	<b>833.200,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>871.323,70</b>	<b>871.323,70</b>

quarta-feira, 11 de maio de 2022

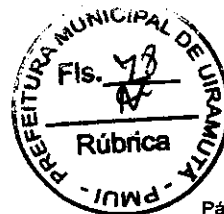
00:39:58

Fim

 Junta Comercial do Estado de Roraima  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EM BRANCO



## Balanco Patrimonial 2021

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94

Pág.: 16 de 19

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	327.298,00 D
11	Ativo Circulante	143.635,35 D
111	Disponível	114.490,35 D
11101	Caixa Geral	51.990,35 D
11101.0001	Caixa	51.990,35 D
11105	Banco do Brasil	62.500,00 D
113	Clientes	29.145,00 D
11301	Duplicatas a Receber	29.145,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	29.145,00 D
13	Ativo Permanente	183.662,65 D
133	Imobilizado	183.662,65 D
13301	Bens Em Operação	183.662,65 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	40.980,22 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	13.461,44 D
13301.0006	Instalações Diversas	16.699,22 D
13301.0007	Veículos	112.521,77 D
2	*** Passivo ***	327.298,00 C
21	Passivo Circulante	7.621,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.121,00 C
21301	Impostos e Contribuições	780,00 C
21301.0010	Simplex a Recolher	780,00 C
21302	Obrigações Trabalhistas	341,00 C
21302.0001	INSS a Recolher	165,00 C
21302.0002	FGTS a Recolher	176,00 C
216	Outras Obrigações	6.500,00 C
21601	Outras Obrigações	6.500,00 C
21601.0001	Salários a Pagar	2.200,00 C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	3.000,00 C
21601.0011	Internet a Pagar	250,00 C
21601.0012	Energia a Pagar	250,00 C
21601.0013	Consumo Água a Pagar	200,00 C
21601.0015	Aluguéis a Pagar	600,00 C
24	Patrimônio Líquido	319.677,00 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	269.677,00 C
24301	Lucros Acumulados	269.677,00 C
24301.0001	Lucros Acumulados	269.677,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 327.298,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

IGOR THIAGO BORGES LEONEL  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 008.210.832-36

HERIK K. B. DE ASSUNÇÃO  
CONTADOR CRC: RR-1982/O  
CPF: 015.798.822-85

quarta-feira, 11 de maio de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/005.288-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MEMORANDUM

**Demonstração do Resultado do Exercício 2021**

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	416.600,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	416.600,00
010.01.03	Vendas de Serviços	416.600,00
41105	Vendas de Serviços	416.600,00
41105.0001	Vendas de Serviços	416.600,00
(-) 020	Deduções da Receita	25.776,00
020.01	Impostos Faturados	25.776,00
020.01.05	Simplex	25.776,00
31101.0005	Simplex	25.776,00
(=) 030	Receita Líquida	390.824,00
(=) 060	Lucro Bruto	390.824,00
(-) 070	Despesas Operacionais	91.147,00
070.02	Despesas Administrativas	91.147,00
342	Despesas Administrativas	91.147,00
34201	Despesas Administrativas	91.147,00
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	24.200,00
34201.0003	Décimo Terceiro Salário	1.834,00
34201.0004	INSS	1.953,00
34201.0005	FGTS	1.760,00
34201.0008	Pró-labores	42.000,00
34201.0011	Alugueis	8.400,00
34201.0013	Energia Elétrica	4.700,00
34201.0014	Água	2.800,00
34201.0015	Internet	3.500,00
(=) 110	Lucro Operacional	299.677,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	299.677,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	299.677,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	299.677,00

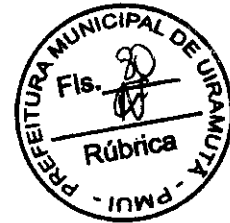
Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

IGOR THIAGO BORGES LEONEL  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 008.210.832-36HERIK K. B. DE ASSUNÇÃO  
CONTADOR CRC: RR-1982/O  
CPF: 015.798.822-85

quarta-feira, 11 de maio de 2022

Fim

EN BRANCO



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IEG	Índice de Endividamento Geral ( 7.621,00 + 0,00 ) / 327.298,00 Quanto menor melhor.	(c21+c22)/c1	0,02
ISG	Índice de Solvência Geral 327.298,00 / 7.621,00 Quanto maior melhor.	c1/c21	42,95
LC	Liquidez Corrente 143.635,35 / 7.621,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	18,85
LG	Liquidez Geral ( 143.635,35 + 0,00 ) / ( 7.621,00 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	18,85

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

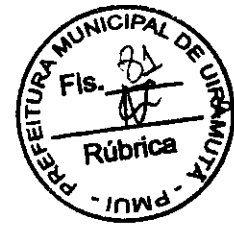
IGOR THIAGO BORGES LEONEL  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 008.210.832-36

HERIK K. B. DE ASSUNÇÃO  
CONTADOR CRC: RR-1982/O  
CPF: 015.798.822-85

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

EMERSON



## Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
VIANA E BORGES LTDA					
NIRE:	1420013475-4	CNPJ:	09.288.318/0001-94	NIRE Anterior:	1410023665-2
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24.014901-6		Inscrição Municipal:	032069.2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			07/01/2008		

Finalidade:		DIARIO			
Número de	3	Data assinatura:	12/05/2022		
Quantidade de páginas:	19				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

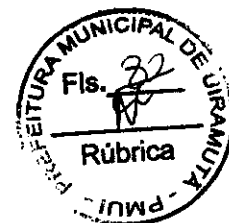
CPF	Nome	Função	CRG
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	Administrador	
015.798.822-85	HERIK K. B. DE ASSUNCAO	Contador	RR-1982/O



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIANA E BORGES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420013475-4	09.288.318/0001-94	07/01/2008	07/01/2008

Endereço Completo:

VIA DAS FLORES 50 - BAIRRO PRICUMA CEP 69309-393 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OPERADORES TURISTICOS AGENCIAS DE VIAGENS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS TRANSPORTE AEREO DE CARGA SERVICO DE TAXI AEREO E LOCACAO DE AERONAVES COM TRIPULACAO TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICO DE TAXI

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/05/2022

Número: 541280

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
D VIANA SOARES ME	1410023665-2	14200134754	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (dígite o nº C220000304463 e visualize a certidão)



22/006.620-5

Junta Comercial do Estado de Roraima

LIBRARY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIANA E BORGES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 02 de Junho de 2022 18:41

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000304463 e visualize a certidão)

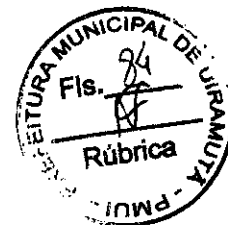


22/006.620-5

Página 2 de 2

LIBRARY

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 8.216/2022

Inscrição Municipal 032069.2	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 09.288.318/0001-94	Inscrição I.P.T.U. 01.09.192.0366.003.2	Data Início das Atividades: 09/01/2008
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2100001450
Razão Social VIANA E BORGES LTDA			
Nome Fantasia VIP TRANSPORTE			
Logradouro: AV. VIA DAS FLORES		Número: 50	Complemento:
Bairro: PRICUMA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 99166-5886	Site:	E-mail: viptransporte09@gmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 26,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
<b>Atividade Principal</b>			
4924800 Transporte escolar			
<b>Atividades Secundárias</b>			
7719502 Locação de aeronaves sem tripulação 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 5112901 Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5229002 Serviços de reboque de veículos 5091201 Transporte por navegação de travessia, municipal 4930204 Transporte rodoviário de mudanças			
Conforme viabilidade RRP2100001450, - Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema, .			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 14 de março de 2022

*[Assinatura]*  
Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme consulta  
Via internet

*[Assinatura]*

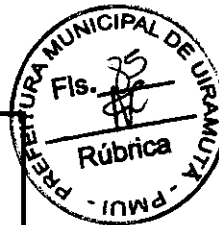
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

00000000




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.288.318/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIANA E BORGES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIP TRANSPORTE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia</b> <b>50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia</b> <b>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</b> <b>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação</b> <b>51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>V DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.309-393</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRICUMA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
UF <b>RR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9166-5886</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022 às 20:58:48** (data e hora de Brasília).

  
 Página 1 de 1  
 Atesto a Veracidade  
 deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet

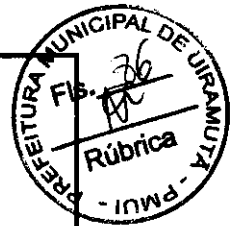


ENCLOSURE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.288.318/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/01/2008
NOME EMPRESARIAL VIANA E BORGES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V DAS FLORES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 69.309-393	BAIRRO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM		UF RR
TELEFONE (95) 9166-5886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 20:58:48 (data e hora de Brasília).

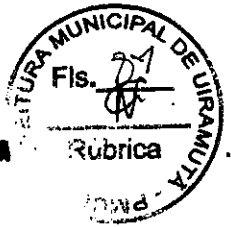
Página: 2/2

*Paulo*  
Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIANA E BORGES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Rua Via das Flores, Nº 50, Bairro: Pricumã, CEP: 69.309-393 BOA VISTA/RR, prestou serviços PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, inscrita no CNPJ nº 05.939.467/0001-15, estabelecida na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, detém qualificação técnica para locação de 03 veículos automotores.

Registramos que a empresa prestou Serviço de Locação de 03 veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 177 cv, no máximo 02 (dois) anos de fabricação, zero quilometro, ar condicionado, câmbio manual, abs e airbags, capacidade 05 pessoas, trio elétrico (trava, vidro e alarme), pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos pela lei (CONTRAN), com manutenções por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou satisfatoriamente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Normandia – RR, 31 de maio de 2021.

  
ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD

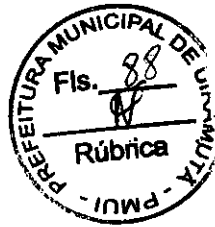
DECRETO Nº 004/2021

  
CONFERE COM ORIGINAL

11/11/11



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIANA E BORGES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Rua Via das Flores, Nº 50, Bairro: Pricumã, CEP: 69.309-393 BOA VISTA/RR, prestou serviços **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMECEL**, inscrita no CNPJ nº 05.939.467/0001-15, estabelecida na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, detém qualificação técnica para locação de 03 veículos automotores.

Registramos que a empresa prestou Serviço de Locação de 03 veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 177 cv, no máximo 02 (dois) anos de fabricação, zero quilometro, ar condicionado, câmbio manual, abs e airbags, capacidade 05 pessoas, trio elétrico (trava, vidro e alarme), pintura solida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos pela lei (CONTRAN), com manutenções por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMECEL.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou satisfatoriamente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

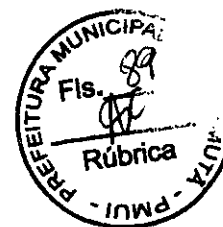
Normandia – RR, 31 de maio de 2021.

*Jaime Lima Araujo*  
Secretário Mun. de Educ,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. Nº 005/2021

**JAIME LIMA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL  
DECRETO Nº 005/2021

**CONFERE COM ORIGINAL**

ENDRANO



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
09.288.318/0001-94      VIANA E BORGES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 30/06/2022

**Validade:** 28/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 01274C**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Roraima*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

ST

R

B

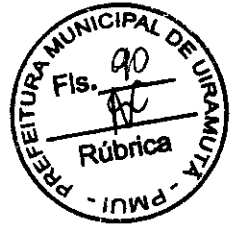
S



EXAMINO



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005499/2022.E

Nome/Razão Social: **VIANA E BORGES LTDA**  
Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**  
Inscrição Municipal: **032069.2** CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94**  
Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 50**  
**PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 31/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600007185940000021092060005499202205312**



*Assinatura*  
Atesto a ~~veracidade~~  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

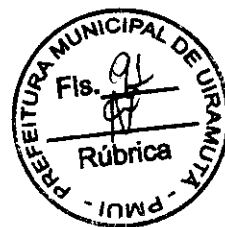
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 31/05/2022 às 22:00:30

LIBRARY



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**  
CNPJ: **09.288.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:19 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B77B.23B2.19F5.FF3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*  
Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

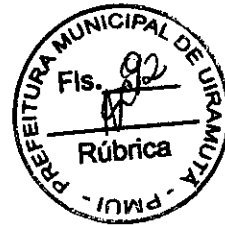
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

11/11/11



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.288.318/0001-94

**Razão Social:** VIANA E BORGES LTDA

**Endereço:** V DAS FLORES 50 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2022 a 22/07/2022

**Certificação Número:** 2022062301230400453529

Informação obtida em 30/06/2022 11:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*BT*

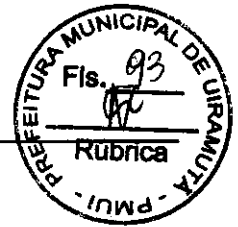
*Atestado de Regularidade  
Descontado em Conto  
Via Internet*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CHIRINGO



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** VIANA E BORGES LTDA

**CPF/CNPJ:** 09.288.318/0001-94

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão online, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no website do TJRR, no endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade e abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 002326315387

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 30/06/2022 as 10:46

**Data da última atualização da base de dados:** 30/06/2022 as 00:00

**Válida até o dia:** 30/07/2022

*[Assinatura]*  
Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



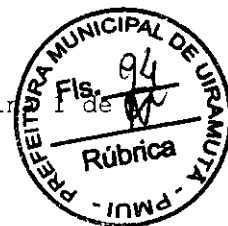


EMERSON



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Certidão nº: 20561339/2022

Expedição: 30/06/2022, às 11:43:27

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.288.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

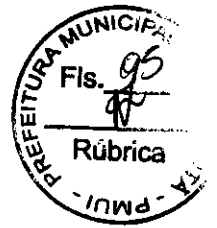
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*  
Atesto a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

EMERGENCY



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022 REFERENTE À  
DISPENSA Nº XXX/2022, ENTRE SI CELEBRAM A O  
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, E A CONTRATADA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, representado pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) \_\_\_\_\_, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório Nº 101/2022, modalidade Dispensa nº 020/2022, que objetiva a **LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERIODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR;**

1.2 Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	Locação mensal de caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo periodo de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR	Und.	8

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - A contratação do serviço de locação de oito caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo periodo de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura

Rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã – RR – CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01  
<http://uiramuta.rr.gov.br>

10/10/10



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



do Município de Uiramutã-RR será de forma estimativa e continuada obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato.

2.2 - O serviço será realizado com a disponibilização dos veículos com as especificações constantes no item 1.2 da CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR;

2.3 – O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do veículo que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público

2.5 - Os veículos deverão ser entregues à Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no local, data e horário indicado na Ordem de Serviço emitida;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMUI.

Exercício: 2022.

O valor do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº 101/2022, na modalidade Dispensa Licitatória nº 020 realizada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura e terá validade enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal Nº 016 de 06 de junho de 2022 editado pelo Município do Uiramutã/RR.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.4 Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada da documentação de que trata o item 5.3 deste contrato;

5.4 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### **I - À CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir as máquinas e/ou equipamentos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços a serem contratados;

b) A empresa a ser contratada deverá ter disponível os veículos de acordo com as especificações constantes no Anexo I;

c) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.



LIBRARY



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;
- g) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o veículo que porventura apresente defeito ou esteja em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência;
- i) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;
- k) Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) O ônus dos danos sofridos pelo veículo durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;
- m) Disponibilizar veículos segurados com cobertura em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;
- n) Garantir a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem;
- o) II – À CONTRATANTE:**
- a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou

1234567890



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.  
EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: 04 122 2300 1050 0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

Fonte de Recursos: RECURSO EMERGENCIAL

### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 082/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

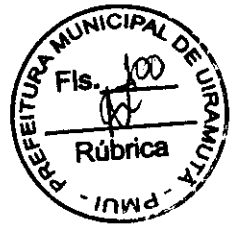
10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse

STANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

UIRAMUTÃ/RR, XXXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ (MF) XX.XXX.XXX/0001-XX

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

CPF/CNPJ CONTRATADO

CONTRATADO(A)

Testemunhas 01: CPF:

Testemunhas 02: CPF:

EMERSON



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Para: Assessoria Jurídica

Referência: Processo licitatório Nº 101/2022

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto ao procedimento, minuta do contrato e a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação nº 020/2022, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº. 8666/93, do Processo Nº. 101/2022.

Uiramutã-RR, 04 de julho de 2022.

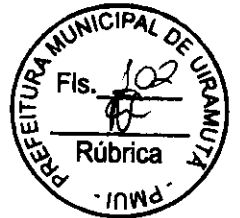
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI



10/10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**REFERÊNCIA: Nº 101/2022**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4 CABINE DUPLA.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**PARECER JURÍDICO 093/2022**

- I – Direito Administrativo;
- II – Dispensa,
- III – Análise jurídica.

**RELATÓRIO**

Cuida-se de processo que versa sobre locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor Gasolina/ Diesel.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

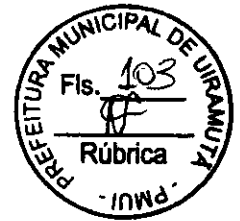
Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

**A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.**

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

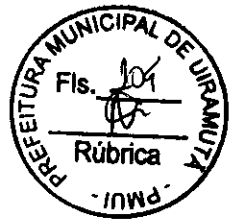
Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.

8

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
ESTADO DE RORAIMA  
ASSESSORIA JURÍDICA



### CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

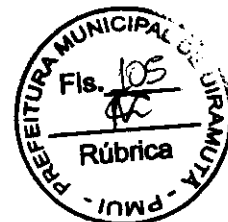
Boa Vista – RR, 05 de julho de 2022.

**Samuel de Jesus Lopes**  
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 101/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR – Roraima, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2022 – CPL, para contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a **LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.** Conforme artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.687/2022, Decreto Municipal nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022, consoante Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **VIANA E BORGES LTDA, CNPJ: 09.288.318/0001-94**, no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, com recurso EMERGENCIAL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 05 de julho de 2022.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
Juliana Souza da Silva  
Membro

  
Clecia Pinho de Assis  
Membro da CPL  
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 101/2022, com solicitação de origem da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

UIRAMUTÃ- RR, 05 de julho de 2022.

  
Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO  
**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã



11/11/11



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

REF.: Processo Licitatório Nº 101/2022.

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

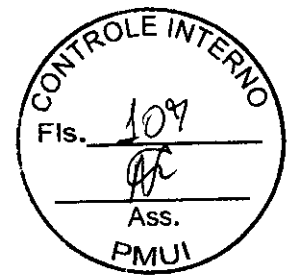
Uiramutã-RR, 05 de julho de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO**



**Processo n. 101/2022**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 03 (TRES MESES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**I. RELATÓRIO**

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, Inc. IV, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pleiteia a CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 03 (TRES MESES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

**II. DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

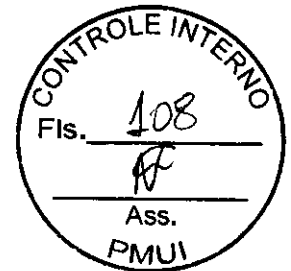
O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**III. DA ANÁLISE**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

**“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

**“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, IV in verbis :

**“Art. 24**

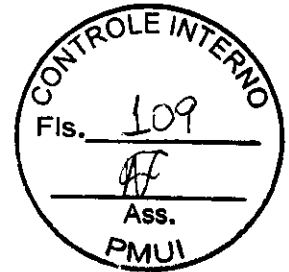
...

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens**

11/11/20



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributárias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

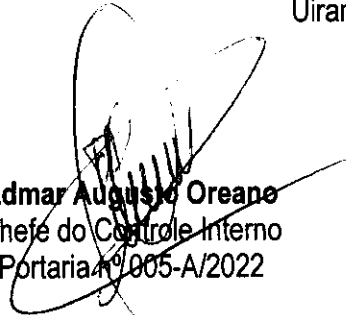
Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

  
**Edmar Augusto Oreano**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 005-A/2022

11/11/11







**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VII | Nº 1678, publicado no dia 05 de julho de 2022, referente à publicação da PORTARIA N.º 070/2022 /SMECEL/PMN. Com o código verificador:C9BE9794

Onde se lê:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Joel Perley Peixoto da Silva**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022, em viagem a Boa Vista-RR; para fazer levantamento do material de apoio para o II canta Normandia; fazendo jus a quatro diárias.

Leia-se:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Joel Perley Peixoto Habert**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022, em viagem a Boa Vista-RR para fazer o levantamento do material de apoio para o II canta Normandia; fazendo jus a quatro diárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2022.

**WALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto  
Código Identificador:CCF3F7B7

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, na publicação do dia 06/06/2022, D.O.M.RR. EDIÇÃO Nº 1.679, PAGINA 3, referente a "AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TP Nº 003/2022", onde se lê: "BR-171". Leia-se: "RR-171".

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:9AA9C4C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação superior, fica **REVOGADA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo nº 069/2022.

Uiramutã-RR, 22 de junho de 2022.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:F9B6A0C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

concernente ao Processo nº 105/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 024/2022 - CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16, no seguinte Valor: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA** -  
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:1DF7B2F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 099/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 018/2022 - CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade o fornecimento de 5.000 (cinco mil) cestas básicas de alimentos para concessão de benefício eventual às famílias em situação de emergência e calamidade pública, através do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: H S NEVES JUNIOR; CNPJ: 36.616.851/0001-00, no seguinte Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:4982D453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 102/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 021/2022 - CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como a aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: GOMES E CONTIJO LTDA; CNPJ: 84.057.447/0003-59, no seguinte Valor: R\$ 576.403,50 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra  
Código Identificador:85DFAD30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 101/2022; referente à Dispensa de

Encl. 1/10/00

Licitação Nº 020/2022 – CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 03 (três meses), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº /2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: VIANA E BORGES LTDA; CNPJ: 09.288.318/0001-94, no seguinte Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e trinta e noventa e seis mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**122FEB8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 100/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 019/2022 – CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R\$ 333.942,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**7455F355

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022, PROCESSO Nº 038/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E REFORMA NOS QUIOSQUES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHAS EM ANEXO, abertura no dia 22/07/2022, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento.

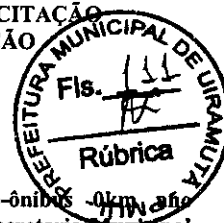
Alto Alegre/RR, 04 de julho de 2022

**LUIS VIEIRA BARBOSA**  
Presidente-CPL/PMAA

**Publicado por:**  
Ciderlando Silva da Encarnação  
**Código Identificador:**A939A8D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022.**  
**PROCESSO Nº 0039/2022.**



Objeto: **Aquisição de Veículo tipo Micro-ônibus 04m 2021/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Alto Alegre-RR, através do recurso de Emenda Parlamentar nº 202241640006.**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicáveis, resolve: declarar **DESERTO** o Item Único do Pregão Eletrônico nº 0006/2022 - Processo nº 0039/2022.

ALTO ALEGRE/RR 06/07/2022.

**CIDERLANDO SILVA DA ENCARNÇÃO.**  
Pregoeiro-CPL/PMAA.

**Publicado por:**  
Ciderlando Silva da Encarnação  
**Código Identificador:**CF760BF9

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**  
**Processo nº 023/2022 – SEMINFRA**

A CPL, por intermédio de sua presidente, torna público aos interessados que fica adiado "SINE DIE" o certame licitatório supramencionado, que estava designado para as 08:00hs do dia 07/07/2022, para ajuste do EDITAL. Maiores informações, na CPL do município, no horário das 08:00min às 14:00min. Informaremos da continuidade da licitação após a realização dos ajustes.

AMAJARI/RR, 06 DE JULHO DE 2022.

**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
**Código Identificador:**A0BABE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**Processo nº 021/2022 - SEMECD**

A CPL, por intermédio de sua presidente, torna público aos interessados que fica adiado "SINE DIE" o certame licitatório supramencionado, que estava designado para as 09:30hs do dia 07/07/2022, para ajuste do EDITAL. Maiores informações, na CPL do município, no horário das 08:00min às 14:00min. Informaremos da continuidade da licitação após a realização dos ajustes.

AMAJARI/RR, 06 DE JULHO DE 2022.

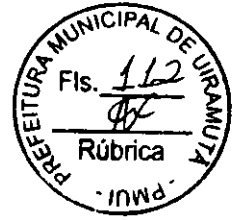
**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
**Código Identificador:**C3ED4818

EN BANDA



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



AO SETOR DE CONTABILIDADE,

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022.**

Para emissão de Nota de Empenho.

Uiramutã-RR, em 07 de julho de 2022.

*BRD*

---

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Uiramutã

EMBRANCO